



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear **Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÁRIO DE CAPANEMA
Data: 10/12/2019
Edição: 17 Página: 2



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de junho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Raquel Belchior Santana Szimanski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 27.811,00(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Onze Reais).

Respeitosamente,


Raquel Belchior Santana Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



008253

Município de Capanema - PR

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Raquel Belchior Santana Szimanski

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A Arborização e o paisagismo, tem um papel importante no restabelecimento da relação entre o homem e o meio natural, garantindo melhor qualidade de vida.

4.2. Os locais arborizados e com paisagismo presentes apresentam-se mais agradáveis, melhora o microclima através da amplitude térmica, realiza sombreamento, embeleza as cidades, diminui a poluição atmosférica, sonora e visual e contribui para a melhoria física e mental do ser humano na cidade.

4.3. No Viveiro municipal, atualmente se produz mais de 22 mil mudas pequenas que são distribuídas, porém na cidade as mudas plantadas devem ser de por maior e com maior residência.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58254	ADUBO QUÍMICO - BASE DE NITROGÊNIO (N) 8%, FÓSFORO (P) 16%, POTÁSSIO (K) 16%. Saco de 50 Kg	2,00	SC	79,50	159,00
2	58253	ADUBO QUÍMICO - BASE DE NITROGÊNIO (N) 8%, FÓSFORO (P) 20%, POTÁSSIO (K) 20%. Saco de 20 Kg	4,00	SC	82,50	330,00
3	58259	ADUBO QUÍMICO PG MIX 14-16-18 - 14% NITROGÊNIO, 16% FÓSFORO, 18% Potássio. Saco 25 Kg	2,00	SC	95,00	190,00



0099.4

Município de Capanema - PR

4	58269	BALDE P/ CONCRETO 12 LITROS COM ALÇA DE AÇO COM PEGADOR DE PLÁSTICO	5,00	UN	9,00	45,00
5	58272	BORRIFADOR DE ÁGUA PULVERIZADOR MANUAL 580 ML	5,00	UN	8,00	40,00
6	58268	ENXADA LARGA 2.0, CABO DE MADEIRA 130CM	4,00	UN	22,50	90,00
7	58271	ENXADÃO ESTREITO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 150 CM	2,00	UN	32,50	65,00
8	58273	FACÃO P/ MATO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, espessura 2,0 MM, Tamanho 16", Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono	5,00	UN	25,00	125,00
9	58278	FERTILIZANTE BASACOTE PULS 9M 16-08-12 + (2) - SACO 25 KG	2,00	UN	481,00	962,00
10	58277	FERTILIZANTE PREVENT ADUBO FOLIAR - 1 LITRO	2,00	UN	32,00	64,00
11	58270	FITILHO DE AMARRAÇÃO 1 KG	2,00	UN	18,00	36,00
12	58255	FLORES DE ÉPOCA - (EX: TAGETE, AMOR PERFEITO, PETÚNIA, TORRENIA, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho,impatins, gazania, tagetão, vinca. BANDEJA com 15 mudas	700,00	BAND	14,25	9.975,00
13	58262	GEL PARA PLANTIO FORTH - BALDE - 2KG	1,00	UN	42,50	42,50
14	58266	LIMA PARA ENXADA 8"	5,00	UN	11,00	55,00
15	58258	LIMITADOR DE GRAMA - PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS com altura de 11,5 cm, borda de 1cm	1.000,00	M	3,50	3.500,00
16	58281	LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE 200 MICRAS	300,00	M2	2,95	885,00
17	58257	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO: CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, serragem de madeira. Saco de 15 Kg	100,00	SC	18,00	1.800,00
18	58256	MUDAS DE ÁRVORES ENTRE 1,5 M E 2 M DE ALTURA.: OITI, BRINCO DE ÍNDIO, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha.	200,00	UN	19,50	3.900,00
19	58276	ÓLEO DE NEEM NIM PURO ORGÂNICO REPELENTE - 1 LITRO	2,00	UN	88,00	176,00
20	58267	PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO TOTAL: 310MM; PESO: 150G	4,00	UN	6,00	24,00
21	58274	PENEIRA INOX PARA ARROZ/SEMENTES - DIÂMETRO 30 CM, ALTURA 3 CM	3,00	UN	22,50	67,50
22	58280	SERRA DE CORTAR CANO, CORPO EM AÇO PINTADO E RESISTENTE, CABO PLÁSTICO anatômico	3,00	UN	14,00	42,00



000005

Município de Capanema - PR

23	58279	SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO	300,00	M2	5,50	1.650,00
24	58261	SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL – SACO 25 KG	120,00	SC	22,00	2.640,00
25	58263	TESOURA INOX USO GERAL CABO POLIPROPILENO – COMPRIMENTO 20,3CM, Largura 7,7cm, Altura 1cm	4,00	UN	18,00	72,00
26	58264	TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL EM AÇO 43 CM, CABO METÁLICO 60 CM	2,00	UN	34,00	68,00
27	58265	TESOURA PARA PODA 7" – 18 CM	4,00	UN	29,50	118,00
28	58275	VASSOURA RASTELO METÁLICA REGULÁVEL COM CABO 18 ARAMES	10,00	UN	20,00	200,00
29	58260	VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS	10,00	SC	49,00	490,00

Valor total estimado: R\$ 27.811,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Onze Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 8 (oito) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.



000006

Município de Capanema - PR

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Aline Denise Caetano.

9.0 LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os produtos adquiridos desse Pregão deverão ser entregues no Viveiro Municipal, Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

10.1 Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida do edital constante do Edital.

Capanema, 01 de junho de 2020

Raquel Belchior Santana Szimanski

Raquel Belchior Santana Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

00027

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	58253 - Adubo Químico – base de nitrogênio (N) 8%, fósforo (P) 20%, potássio (K) 20%. Saco de 20 Kg	UN	4	82,50	330,00
2.	58254 - Adubo Químico – base de nitrogênio (N) 8%, fósforo (P) 16%, potássio (K) 16%. Saco de 50 Kg	UN	2	79,50	159,00
3.	58255 - Flores de época – (Ex: tagete, amor perfeito, petúnia, torrenia, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. BANDEJA com 15 mudas	UN	700	14,25	9.975,00
4.	58256 - Mudras de Árvores entre 1,5 m e 2 m de altura.: Oiti, Brinco de Índio, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha.	UN	200	19,50	3.900,00
5.	58257 - Materiais para forração de canteiro: casca de pinus, chips de madeira, serragem de madeira. Saco de 15 Kg	UN	100	18,00	1.800,00
6.	58258 - Limitador de grama – produto de PVC utilizado na divisão de canteiros com altura de 11,5 cm, borda de 1cm	METRO	1000	3,50	3.500,00
7.	58259 - Adubo químico PG Mix 14-16-18 – 14% Nitrogênio, 16% Fósforo, 18% Potássio. Saco 25 Kg	UN	2	95,00	190,00
8.	58260 - Vermiculita expandida extra fina 100 litros	UN	10	49,00	490,00
9.	58261 - Substrato Orgânico para Plantas Humusfertil – Saco 25 Kg	UN	120	22,00	2.640,00
10.	58262 - Gel para Plantio Forth – Balde – 2Kg	UN	1	42,50	42,50

000008

11.	58263 - Tesoura Inox Uso Geral Cabo Polipropileno – Comprimento 20,3cm, Largura 7,7cm, Altura 1cm	UN	4	18,00	72,00
12.	58264 - Tesoura p/ Poda Profissional em aço 43 cm, cabo metálico 60 cm	UN	2	34,00	68,00
13.	58265 - Tesoura para Poda 7" – 18 cm	UN	4	29,50	118,00
14.	58266 - Lima Para Enxada 8"	UN	5	11,00	55,00
15.	58267 - PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA Comprimento total: 310mm; Peso: 150g;	UN	4	6,00	24,00
16.	58268 - Enxada larga 2.0, cabo de madeira 130cm	UN	4	22,50	90,00
17.	58269 - Balde p/ concreto 12 litros com alça de aço com pegador de plástico	UN	5	9,00	45,00
18.	58270 - Fitolho de amarração 1 Kg	UN	2	18,00	36,00
19.	58271 - Enxada estreita 2,5 com cabo de madeira 150 cm	UN	2	32,50	65,00
20.	58272 - Borrifador de água pulverizador manual 580 ml	UN	5	8,00	40,00
21.	58273 - Facão p/ mato, cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio, espessura 2,0 MM, Tamanho 16", Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono	UN	5	25,00	125,00
22.	58274 - Peneira Inox para arroz/sementes – Diâmetro 30 cm, Altura 3 cm	UN	3	22,50	67,50
23.	58275 - Vassoura Rastelo Metálica Regulável com cabo 18 arames	UN	10	20,00	200,00
24.	58276 - Óleo de Neem Nim Puro Orgânico Repelente – 1 Litro	UN	2	88,00	176,00
25.	58277 - Fertilizante Prevent adubo foliar – 1 litro	UN	2	32,00	64,00
26.	58278 - Fertilizante Basacote Puls 9M 16-08-12 + (2) – Saco 25 Kg	UN	2	481,00	962,00
27.	58279 - Sombrite 70% de sombreamento	UN	300	5,50	1.650,00
28.	58280 - Serra de cortar cano, corpo em aço pintado e resistente, cabo plástico anatômico	UN	3	14,00	42,00
29.	58281 - Lona plástica transparente 200 micras	UN	300	2,95	885,00
					27.811,00

CIENTE

28/11/2020

Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

ORÇAMENTO

009099

Data: 18/05/2020

CASA DO COLONO
PIOVESAN & CIA.
Téc. Agropecuário - CREA 8031-TD
CPF 367.271.339-72

Empresa: _____

CNPJ: 05.585.603/0001-16 Telefone: 46-99974-7950

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
001	Sc	4	Aduto Químico – base de nitrogênio (N) 8%, fósforo (P) 20%, potássio (K) 20%. Saco de 20 Kg	82.50	165.00
002	Sc	2	Aduto Químico – base de nitrogênio (N) 8%, fósforo (P) 16%, potássio (K) 16%. Saco de 50 Kg	79.50	159.00
003	Cx	700	Flores de época – (Ex: tagete, amor perfeito, petúnia, torrenia, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. Caixa com 15 mudas	1.00	700.00
004	Un	200	Mudas de Árvores entre 1,5 m e 2 m de altura.: Oiti, Brinco de Índio, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha.	19.50	3.900.00
005	Un	100	Materiais para forração de canteiro: casca de pinus, chips de madeira, serragem de madeira. Saco de 15 Kg	19.50	1.950.00
006	Un	10	Limitador de grama – produto de PVC utilizado na divisão de canteiros com altura de 11,5 cm, borda de 1cm e com 100 metros de comprimento	3.50	350.00
007	Sc	2	Aduto químico PG Mix 14-16-18 – 14% Nitrogênio, 16% Fósforo, 18% Potássio. Saco 25 Kg	95.00	190.00
008	Sc	10	Vermiculita expandida extra fina 100 litros	49.50	495.00
009	Sc	10	Substrato Orgânico para Plantas Humusfertil – Saco 25 Kg		
010	Un	1	Gel para Plantio Forth – Balde – 2Kg	42.50	42.50
011	Un	4	Tesoura Inox Uso Geral Cabo Polipropileno – Comprimento 20,3cm, Largura 7,7cm, Altura 1cm	35.00	140.00
012	Un	2	Tesoura p/ Poda Profissional em aço 43 cm, cabo metálico 60 cm	37.50	75.00
013	Un	4	Tesoura para Poda 7" – 18 cm	29.50	118.00
014	Un	5	Lima Para Enxada 8"		
015	Un	4	PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA Comprimento total: 310mm; Peso: 150g;	12.50	50.00
016	Un	4	Enxada larga 2.0, cabo de madeira 130cm	22.50	90.00
017	Un	5	Balde p/ concreto 12 litros com alça de aço com pegador de plástico	13.00	26.00
018	Un	2	Fitolho de amarração 1 Kg		37.00
019	Un	2	Enxadão estreito 2,5 com cabo de madeira 150 cm	32.50	65.00
020	Un	5	Borrifador de água pulverizador manual 580 ml	12.50	62.50

ORÇAMENTO

000 *pa*

Data: 18/05/2020

CASA DO COLONO
 PIOVESAN & Cia.
 Téc. Agropecuário - CREA 8031-TD
 CPF 867.271.339-72

Empresa: _____

CNPJ: 05.585.603/0001-16 Telefone: 46-99974-7950

021	Un	5	Facão p/ mato, cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio, espessura 2,0 MM, Tamanho 16", Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono	37.50	112.50
022	Un	3	Peneira Inox para arroz/sementes - Diâmetro 30 cm, Altura 3 cm	22.50	67.50
023	Un	10	Vassoura Rastelo Metálica Regulável com cabo 18 arames	24.50	245.00
024	Un	2	Óleo de Neem Nim Puro Orgânico Repelente - 1 Litro	95.00	190.00
025	Un	2	Fertilizante Prevent adubo foliar - 1 litro	32.00	64.00
026	Un	2	Fertilizante Basacote Puls 9M 16-08-12 + (2) - Saco 25 Kg	485.00	970.00
027	M2	300	Sombrite 70% de sombreamento	5.50	1.650.00
028	Un	3	Serra de cortar cano, corpo em aço pintado e resistente, cabo plástico anatômico	25.00	75.00
029	M2	300	Lona plástica transparente 200 micras	2.95	885.00
TOTAL					

ORÇAMENTO

000011

Data: 21/05/20

Empresa: Município de Caporima

CNPJ: 15.972.760/0001-60

Telefone: _____

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
001	Sc	4	Adubo Químico – base de nitrogênio (N) 8%, fósforo (P) 20%, potássio (K) 20%. Saco de 20 Kg		
002	Sc	2	Adubo Químico – base de nitrogênio (N) 8%, fósforo (P) 16%, potássio (K) 16%. Saco de 50 Kg	95,00	190,00
003	Cx	700	Flores de época – (Ex: tagete, amor perfeito, petúnia, torrenia, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatiens, gazania, tagetão, vinca. Caixa com 15 mudas		
004	Un	200	Mudas de Árvores entre 1,5 m e 2 m de altura: Oiti, Brinco de Índio, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambui e Canelinha		
005	Un	100	Materiais para forração de canteiro: casca de pinus, chips de madeira, serragem de madeira. Saco de 15 Kg		
006	Un	40	Limitador de grama – produto de PVC utilizado na divisão de canteiros com altura de 11,5 cm, borda de 1cm e com 25 metros de comprimento	95	3.800,00
007	Sc	2	Adubo químico PG Mix 14-16-18 – 14% Nitrogênio, 16% Fósforo, 18% Potássio Saco 25 Kg		
008	Sc	10	Vermiculita expandida extra fina 100 litros	60,00	600,00
009	Sc	10	Substrato Orgânico para Plantas Humusfertil – Saco 25 Kg	25,00	250,00
010	Un	2	Gel para Plantio Forth – Balde – 1Kg (NUTRIGEL)	43,00	86,00
011	Un	4	Tesoura Inox Uso Geral Cabo Polipropileno – Comprimento 20,3cm, Largura 7,7cm, Altura 1cm		
012	Un	2	Tesoura p/ Poda Profissional em aço 43 cm, cabo metálico 60 cm		
013	Un	4	Tesoura para Poda 7” – 18 cm		
014	Un	5	Lima Para Enxada 8”	15,00	75,00
015	Un	4	PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA Comprimento total: 310mm, Peso: 150g.		
016	Un	4	Enxada larga 2.0, cabo de madeira 130cm		
017	Un	5	Balde p/ concreto 12 litros com alça de aço com pegador de plástico		
018	Un	2	Fitielho de amarração 1 Kg (OURO)	24,00	48,00
019	Un	2	Enxada estreita 2,5 com cabo de madeira 150 cm		
020	Un	5	Borrifador de água pulverizador manual 580 ml		

ORÇAMENTO

000912

Data: 21/05/20

Empresa: Município de Caporuma

CNPJ: 75.472.760/0001-60

Telefone: _____

021	Un	5	Facão p/ mato, cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio, espessura 2,0 MM, Tamanho 16", Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono	68,00	340,00
022	Un	3	Peneira Inox para arroz/sementes - Diâmetro 30 cm, Altura 3 cm		
023	Un	10	Vassoura Rastelo Metálica Regulável com cabo 18 arames		
024	Un	2	Óleo de Neem Nim Puro Orgânico Repelente - 1 Litro (FITONEEM)	99,00	198,00
025	Un	2	Fertilizante Prevent adubo foliar - 1 litro		
026	Un	2	Fertilizante Basacote Puls 9M 16-08-12 + (2) - Saco 25 Kg		
027	M2	300	Sombrite 70% de sombreamento	7,87	2361,00
028	Un	3	Serra de cortar cano, corpo em aço pintado e resistente, cabo plástico anatômico		
029	M2	300	Lona plástica transparente 200 micras (150 MICRAS)	3,25	975,00
TOTAL				8 923,00	8 923,00

**Germinar Ind. de Laminas e
Comércio Atacadista de
Embalagens - Eirell
CNPJ: 31.264.165/0001-02**

**Germinar Ind. de Laminas e
Comércio Atacadista de
Embalagens - Eirell
CNPJ: 31.264.165/0001-02**

ORÇAMENTO

Regina Schneider Kurz - ME
CNPJ 16.892.139/0001-27

Data: 15/05/20

00013

Empresa: Regina Flores

CNPJ: 16.892.139/0001-27

Telefone: (46) 3552-3480

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
001	Sc	4	Aduto Químico – base de nitrogênio (N) 8%, fósforo (P) 20%, potássio (K) 20%. Saco de 20 Kg		
002	Sc	2	Aduto Químico – base de nitrogênio (N) 8%, fósforo (P) 16%, potássio (K) 16%. Saco de 50 Kg		
003	Cx	700	Flores de época – (Ex: tagete, amor perfeito, petúnia, torrenia, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. Caixa com 15 mudas	15,00	10.500
004	Un	200	Mudas de Árvores entre 1,5 m e 2 m de altura.: Oiti, Brinco de Índio, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha.	28,00	5.600,00
005	Un	100	Materiais para forração de canteiro: casca de pinus, chips de madeira, serragem de madeira. Saco de 15 Kg	22,50	2.250,00
006	Un	10	Limitador de grama – produto de PVC utilizado na divisão de canteiros com altura de 11,5 cm, borda de 1cm e com 100 metros de comprimento	108,80	1.088,00
007	Sc	2	Aduto químico PG Mix 14-16-18 – 14% Nitrogênio, 16% Fósforo, 18% Potássio. Saco 25 Kg	224,90	449,80
008	Sc	10	Vermiculita expandida extra fina 100 litros	108,00	1.080
009	Sc	10	Substrato Orgânico para Plantas Humusfertil – Saco 25 Kg		
010	Un	1	Gel para Plantio Forth – Balde – 2Kg		
011	Un	4	Tesoura Inox Uso Geral Cabo Polipropileno – Comprimento 20,3cm, Largura 7,7cm, Altura 1cm		
012	Un	2	Tesoura p/ Poda Profissional em aço 43 cm, cabo metálico 60 cm		
013	Un	4	Tesoura para Poda 7" – 18 cm		
014	Un	5	Lima Para Enxada 8"		
015	Un	4	PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA Comprimento total: 310mm; Peso: 150g;		
016	Un	4	Enxada larga 2.0, cabo de madeira 130cm		
017	Un	5	Balde p/ concreto 12 litros com alça de aço com pegador de plástico		
018	Un	2	Fitiho de amarração 1 Kg		
019	Un	2	Enxadao estreito 2,5 com cabo de madeira 150 cm		
020	Un	5	Borrifador de água pulverizador manual 580 ml		

ORÇAMENTO

000024

Data: 15/05/20

Empresa: Regina Flores

CNPJ: 16.892.139/0001-27

Telefone: ⁽⁴⁶⁾ 3552-3480

021	Un	5	Facão p/ mato, cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio, espessura 2,0 MM, Tamanho 16", Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono		
022	Un	3	Peneira Inox para arroz/sementes - Diâmetro 30 cm, Altura 3 cm		
023	Un	10	Vassoura Rastelo Metálica Regulável com cabo 18 arames		
024	Un	2	Óleo de Neem Nim Puro Orgânico Repelente - 1 Litro		
025	Un	2	Fertilizante Prevent adubo foliar - 1 litro		
026	Un	2	Fertilizante Basacote Puls 9M 16-08-12 + (2) - Saco 25 Kg		
027	M2	300	Sombrite 70% de sombreamento		
028	Un	3	Serra de cortar cano, corpo em aço pintado e resistente, cabo plástico anatômico		
029	M2	300	Lona plástica transparente 200 micras		
TOTAL					

ORÇAMENTO

00025

Data: 20 / 05 / 2020

Empresa: Agricultura Reparadora

CNPJ: 28.213.603/0001-90

Telefone: 3552-1011

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
001	Sc	4	Adubo Químico – base de nitrogênio (N) 8%, fósforo (P) 20%, potássio (K) 20%. Saco de 20 Kg		
002	Sc	2	Adubo Químico – base de nitrogênio (N) 8%, fósforo (P) 16%, potássio (K) 16%. Saco de 50 Kg		
003	Cx	700	Flores de época – (Ex: tagete, amor perfeito, petúnia, torrenia, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. Caixa com 15 mudas		
004	Un	200	Mudas de Árvores entre 1,5 m e 2 m de altura.: Oiti, Brinco de Índio, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha.		
005	Un	100	Materiais para forração de canteiro: casca de pinus, chips de madeira, serragem de madeira. Saco de 15 Kg		
006	Un	10	Limitador de grama – produto de PVC utilizado na divisão de canteiros com altura de 11,5 cm, borda de 1cm e com 100 metros de comprimento		
007	Sc	2	Adubo químico PG Mix 14-16-18 – 14% Nitrogênio, 16% Fósforo, 18% Potássio. Saco 25 Kg		
008	Sc	10	Vermiculita expandida extra fina 100 litros		
009	Sc	10	Substrato Orgânico para Plantas Humusfertil – Saco 25 Kg		
010	Un	1	Gel para Plantio Forth – Balde – 2Kg		
011	Un	4	Tesoura Inox Uso Geral Cabo Polipropileno – Comprimento 20,3cm, Largura 7,7cm, Altura 1cm		
012	Un	2	Tesoura p/ Poda Profissional em aço 43 cm, cabo metálico 60 cm		
013	Un	4	Tesoura para Poda 7" – 18 cm		
014	Un	5	Lima Para Enxada 8"		
015	Un	4	PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA Comprimento total: 310mm; Peso: 150g;		
016	Un	4	Enxada larga 2.0, cabo de madeira 130cm		
017	Un	5	Balde p/ concreto 12 litros com alça de aço com pegador de plástico		
018	Un	2	Fitolho de amarração 1 Kg		
019	Un	2	Enxadão estreito 2,5 com cabo de madeira 150 cm		
020	Un	5	Borrifador de água pulverizador manual 580 ml		

ORÇAMENTO

00016

Data: ____/____/____


Empresa: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

021	Un	5	Facão p/ mato, cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio, espessura 2,0 MM, Tamanho 16", Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono		
022	Un	3	Peneira Inox para arroz/sementes – Diâmetro 30 cm, Altura 3 cm		
023	Un	10	Vassoura Rastelo Metálica Regulável com cabo 18 arames		
024	Un	2	Óleo de Neem Nim Puro Orgânico Repelente – 1 Litro		
025	Un	2	Fertilizante Prevent adubo foliar – 1 litro		
026	Un	2	Fertilizante Basacote Puls 9M 16-08-12 + (2) – Saco 25 Kg		
027	M2	300	Sombrite 70% de sombreamento		
028	Un	3	Serra de cortar cano, corpo em aço pintado e resistente, cabo plástico anatômico		
029	M2	300	Lona plástica transparente 200 micras		
TOTAL					

00007

item	descrição	valor und.	Qtd.	valor total	observação
ITEM 01	ADUBO 8-20-20	R\$ 118,00	2	R\$ 236,00	OBS: SACO DE 50KG
ITEM 02	ADUBO 8-16-16	R\$ 120,00	2	R\$ 240,00	
ITEM 03	FLORES: AMOR PERFEITO	R\$ 13,00	700	R\$ 9.100,00	OBS: A DEPENDER DA QUANTIDADE EM QUE NECESSITA DE CADA VARIEDADE, PRECISA DE 30 A 60 DIAS PARA PRODUZIREM AS MUDAS.
	PETÚNIA	R\$ 13,00	78	R\$ 1.014,00	
	CRAVINA	R\$ 13,00	78	R\$ 1.014,00	
	BOCA DE LEAO	R\$ 13,00	78	R\$ 1.014,00	
	VINCA	R\$ 13,00	78	R\$ 1.014,00	
	BEGONIA VERDE E BRONZE	R\$ 13,00	78	R\$ 1.014,00	
	CRAVO GRAUDO	R\$ 13,00	78	R\$ 1.014,00	
	FUNCIONARIA	R\$ 13,00	78	R\$ 1.014,00	
	BEIJAO SOL	R\$ 13,00	78	R\$ 1.014,00	
	BEIJAO	R\$ 13,00	78	R\$ 1.014,00	
ITEM 04	MUDAS: OITI	R\$ 45,00	200	R\$ 9.000,00	OBS: DEPENDE A QUANTIDADE DE CADA UMA.
	BRINCO DE INDIO	R\$ 45,00		R\$ 0,00	
	CEREJEIRA DO JAPAO	R\$ 21,00		R\$ 0,00	
	MANACA DA SERRA	R\$ 20,00		R\$ 0,00	
	QUARESMEIRA	R\$ 33,00		R\$ 0,00	
	CAMBUI			R\$ 0,00	NÃO TEMOS
	CANELINHA	R\$ 20,00		R\$ 0,00	
ITEM 05	FORRAÇÃO : CASCA DE PINUS 5KG	R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00	PEQUENO
		R\$ 15,00	100	R\$ 1.500,00	MEDIO
		R\$ 18,00	100	R\$ 1.800,00	GRANDE
	CHIPS DE MADEIRA 4KG	R\$ 94,00	100	R\$ 9.400,00	FARDOS DE 200G
	SERRAGEM DE MADEIRA	###		#VALOR!	OBS: CONSEGUIMOS EM SERRARIA
ITEM 06	LIMITADOR DE GRAMA	R\$ 150,00	10	R\$ 1.500,00	
ITEM 07	ADUBO 14-16-18	R\$ 122,00	1	R\$ 122,00	OBS: TEM 4-14-08 DE 50KG
ITEM 08	VERMICULITA	R\$ 49,00	10	R\$ 490,00	
ITEM 09	SUBSTRATO 25 KG	R\$ 22,00	10	R\$ 220,00	

VITOR ANDRE ARAUJO
 OLIVEIRA EIRELI - ME
 CNPJ 28.213.603/0004-90

 ASSINATURA

000018

ITEM 10	GEL PARA PLANTIO	R\$ 51,00	2	R\$ 102,00	OBS: NÃO É DA MARCA FORTH, VEM EM KG
ITEM 11	TESOURA INOX	R\$ 18,00	4	R\$ 72,00	
ITEM 12	TESOURA P/ PODA	R\$ 63,00	2	R\$ 126,00	
ITEM 13	TESOURA PODA 7"	R\$ 36,50	4	R\$ 146,00	
ITEM 14	LIMA P/ ENXADA 8"	R\$ 11,00	5	R\$ 55,00	
ITEM 15	PAZINHA LARGA	R\$ 6,00	4	R\$ 24,00	
ITEM 16	ENXADA LARGA	R\$ 77,50	4	R\$ 310,00	
ITEM 17	BALDE P/ CONCRETO 12L	R\$ 9,00	5	R\$ 45,00	
ITEM 18	FITILHO AMARRAÇÃO	R\$ 18,00	2	R\$ 36,00	
ITEM 19	ENXADAO ESTREITO	R\$ 32,50	2	R\$ 65,00	
ITEM 20	BORRIFADOR DE AGUA 580ML	R\$ 8,00	5	R\$ 40,00	OBS: SO TEM DE 500ML
ITEM 21	FACAO 16"	R\$ 26,00	5	R\$ 130,00	
ITEM 22	PENEIRA ARROZ E SEMENTES	R\$ 50,00	3	R\$ 150,00	
ITEM 23	VASSOURA REGUALAVEL 18 DENTES	R\$ 20,00	10	R\$ 200,00	
ITEM 24	OLEO DE NEEM 1L	R\$ 140,00	2	R\$ 280,00	
ITEM 25	ADUBO FOLIAR 1L	R\$ 47,00	2	R\$ 94,00	
ITEM 26	BASACOTE 16-08-12 + (2) 25KG	R\$ 481,00	2	R\$ 962,00	
ITEM 27	SOMBRITE 70%	R\$ 815,00	1	R\$ 815,00	ROLO COM LARGURA 4,20X50 METROS / 80% BLOQUEIO
ITEM 28	SERRA DE CORTAR CANO	R\$ 14,00	3	R\$ 42,00	
ITEM 29	LONA FILME 200 MICRAS	R\$ 3,80	300	R\$ 1.140,00	OBS: 150 MICRAS, PREÇO POR METRO QUADRADO

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS, SUJEITO A VARIAÇÃO DE MERCADO

CAPANEMA, 20/maio/2020
 VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI - ME
 CNPJ 28.213.603/0001-90
 Banco e Limpa
 ASSINATURA

28.213.603/0001-90
 VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI - ME
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1075
 85760-000 - Centro - Capanema - PR

ORÇAMENTO

Data: 17/05/2020

000019

Empresa: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
001	Sc	4	Aduto Químico – base de nitrogênio (N) 8%, fósforo (P) 20%, potássio (K) 20%. Saco de 20 Kg		
002	Sc	2	Aduto Químico – base de nitrogênio (N) 8%, fósforo (P) 16%, potássio (K) 16%. Saco de 50 Kg		
003	Cx	700	Flores de época – (Ex: tagete, amor perfeito, petúnia, torrenia, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. Caixa com 15 mudas	0,95	665,00
004	Un	200	Mudas de Árvores entre 1,5 m e 2 m de altura.: Oiti, Brinco de Índio, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha.		
005	Un	100	Materiais para forração de canteiro: casca de pinus, chips de madeira, serragem de madeira. Saco de 15 Kg		
006	Un	10	Limitador de grama – produto de PVC utilizado na divisão de canteiros com altura de 11,5 cm, borda de 1cm e com 100 metros de comprimento	mt 4,00	40,00
007	Sc	2	Aduto químico PG Mix 14-16-18 – 14% Nitrogênio, 16% Fósforo, 18% Potássio. Saco 25 Kg		
008	Sc	10	Vermiculita expandida extra fina 100 litros		
009	Sc	10	Substrato Orgânico para Plantas Humusfertil – Saco 25 Kg	24,00	240,00
010	Un	1	Gel para Plantio Forth – Balde – 2Kg		
011	Un	4	Tesoura Inox Uso Geral Cabo Polipropileno – Comprimento 20,3cm, Largura 7,7cm, Altura 1cm		
012	Un	2	Tesoura p/ Poda Profissional em aço 43 cm, cabo metálico 60 cm	34,00	68,00
013	Un	4	Tesoura para Poda 7" – 18 cm		
014	Un	5	Lima Para Enxada 8"	14,00	70,00
015	Un	4	PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA Comprimento total: 310mm; Peso: 150g;		
016	Un	4	Enxada larga 2.0, cabo de madeira 130cm		
017	Un	5	Balde p/ concreto 12 litros com alça de aço com pegador de plástico	12,00	60,00
018	Un	2	Fitolho de amarração 1 Kg	18,00	36,00
019	Un	2	Enxadão estreito 2,5 com cabo de madeira 150 cm		
020	Un	5	Borrifador de água pulverizador manual 580 ml	9,00	45,00

ORÇAMENTO

Data: ____/____/____

000020

Empresa: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

021	Un	5	Facão p/ mato, cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio, espessura 2,0 MM, Tamanho 16", Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono	29,00	129,00
022	Un	3	Peneira Inox para arroz/sementes - Diâmetro 30 cm, Altura 3 cm		
023	Un	10	Vassoura Rastelo Metálica Regulável com cabo 18 arames	29,00	290,00
024	Un	2	Óleo de Neem Nim Puro Orgânico Repelente - 1 Litro	88,00	176,00
025	Un	2	Fertilizante Prevent adubo foliar - 1 litro		
026	Un	2	Fertilizante Basacote Puls 9M 16-08-12 + (2) - Saco 25 Kg		
027	M2	300	Sombrite 70% de sombreamento	6,50	
028	Un	3	Serra de cortar cano, corpo em aço pintado e resistente, cabo plástico anatômico		
029	M2	300	Lona plástica transparente 200 micras	3,50 mt	367,5
TOTAL					

34.829.306/0001-77

DJENIFER VITÓRIA BERSCH

RUA PERNAMBUCO, 1203
SALA 05 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



000021

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de junho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000922

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de junho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 01/06/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3510	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



0003

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 45/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 08/07/2020 às 8h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397, de 10/12/2019.

2 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 08/07/2020, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

3 DO OBJETO

000924



Município de Capanema - PR

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.**
- 3.3. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITEM** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, nº (46) 35521431 com Marisa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da ~~Lei nº 11.488~~, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - 5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2. Será vedada a participação de empresas:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



0009R5

Município de Capanema - PR

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

e) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

f) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

g) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

h) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

000006



Município de Capanema - PR

- 6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.



0009/17

Município de Capanema - PR

- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. No dia **08/07/2020**, as 8h30m horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do ITEM**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

000018



Município de Capanema - PR

- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- no país;
 - por empresas brasileiras;
 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado



0000/19

Município de Capanema - PR

o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Município de Capanema - PR

- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **SICAF.**
 - b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)**
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
- a) **à habilitação jurídica;**
 - b) **à qualificação econômico-financeira;**
 - c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
 - d) **à qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.



000001

Município de Capanema - PR

- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



Município de Capanema - PR

- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
 - i.2) **A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**
 - I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.
 - II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos**



000033

Município de Capanema - PR

últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

- 11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.
- 11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).
- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá **conter**:
- proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

000124



Município de Capanema - PR

- c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - e) **indicação/especificação** do produto e marca;
 - f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
 - h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site de compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
 - a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;



0000/25

Município de Capanema - PR

- f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor;
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou

00005



Município de Capanema - PR

não comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.



000907

Município de Capanema - PR

- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
- 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Município de Capaneva - PR

- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;



000039

Município de Capanema - PR

- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 8 (oito) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;

000240



Município de Capanema - PR

- f) justificativa da quantidade solicitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o recebimento **provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.
- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.



000041

Município de Capanema - PR

- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

Município de Capanema - PR

- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, Nota ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratada.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela máversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 27.811,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Onze Reais).**
- 26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



000048

Município de Capanema - PR

2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3510	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) ITEM(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.
- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 27.3.1. **Advertência** por escrito;
- 27.3.2. **Multas:**
- de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
 - de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.

000044



Município de Capanema - PR

- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



000045

Município de Capanema - PR

- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem



Município de Capanema - PR

- comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 17 de junho 2020.

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000947

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000018



Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado do Município)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 17 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: {}

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob nº, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 45/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000019

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000050



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Aos dias do mês de de e Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 45/2020, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº, na cidade de, Estado do,
inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu
Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, MARCA/FABRICANTE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO R\$, PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



092051

Município de Capanema - PR

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 8 (oito) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços; quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.4. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

(6 /
I = $\frac{100}{365}$
365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.8. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3510	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000053

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

000054



Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



009955

Município de Capanema - PR

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

000056



Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



000157

Município de Capanema - PR

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 45/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



Município de Capanema - PR

ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO N° XX/2020)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2020

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito do CNPJ sob o n° **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF N° **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico N° 45/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO

1.1. AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

ITENS								
ITEM	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 8 (oito) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;



000059

Município de Capanema - PR

- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

000030

Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos atos e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxx) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.



000581

Município de Capanema - PR

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e

Município de Capapora - PR

confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização **não atestar o recebimento** até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento de serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).



009083

Município de Capanema - PR

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



Município de Capanema - PR

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d)** O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e)** A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessação ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução; anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e)** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da



000935

Município de Capanema - PR

ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

000086



Município de Capanema - PR

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXX
Contratada



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000067

PARECER JURÍDICO Nº 216/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 45/2020

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.531/2019, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de mudas de flores, arvores e materiais para realização de paisagismo na cidade de Capanema/Pr, bem como para realização das atividades do viveiro municipal, pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.531/2019 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/20;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 21;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 22;
- VII) Minuta do edital – fls. 23/46;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 47/49; e, Anexo 05 (minuta ARP) – fls. 50/66.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das



000053

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:



000069

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



000070

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

*II - ser processadas através de sistema de **registro de preços**;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000071

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o



000072

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Decreto Municipal n°. 4.118/07, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 147/2014 na Lei Complementar n° 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.


Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 22 de junho de 2020.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. n° 6001/2015
OAB/PR 56.675



000973

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR 22 de junho de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 45/2020

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$ 27.811,00 Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Onze Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/07/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 22/06/2020
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

00007!

000075

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/06/2020 08:01:01

Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 24/06/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00045/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	00026/2020			
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
45	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			29	
Objeto				
Aquisição de Mudanças de Flores, Árvores e Materiais para realização de Paisagismo na Cidade de Capanema, Bem como para realização das Atividades do Viveiro Municipal, Processada pelo Sistema Registro de Preços				
Data da Divulgação				
24/06/2020				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 24/06/2020 às 08:00		Em 08/07/2020 às 08:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

000070

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº45/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$ 27.811,00 Vinte e

Sete Mil, Oitocentos e Onze Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/07/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 22/06/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 16/06/2020, EDIÇÃO 509, PÁGINA 02 E 03.

ONDE LIA-SE:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 SALA 03 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASÍUS RIBEIRO, CPF:580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 5/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 12/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 5/2020, entre as partes acima identificadas, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 177/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 221/2020 para mais 12 (Doze) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, quinze dias de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASÍUS RIBEIRO
Representante Legal
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Contratada

LEIA-SE:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000077

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	45
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0800215452150121541850339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.811,00
Data de Lançamento do Edital	24/06/2020
Data da Abertura das Propostas	08/07/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)



000078

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.157.862/0001-50
Razão Social: **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**
Nome Fantasia: **JB SUBSTRATO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/07/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/12/2020
FGTS	Validade:	06/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2020
Receita Municipal	Validade:	24/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2021

**JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA**

CNPJ 19.157.862/0001-50

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31 de janeiro de 1979, natural de Xaxim - SC, residente e domiciliado na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, portador da Identidade nº 3.529.047-1, expedida pela SSP/SC e CPF nº 005.771.649-88;

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27 de agosto de 1975, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, empresária, residente e domiciliado na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, portadora da Identidade nº 7.532.718, expedida pela SSP/SC e CPF nº 986.565.899-20,

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON & CIA LTDA**, com sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.157.862/0001-50 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205508272, e última alteração contratual em 09/01/2018, resolvem proceder as seguintes alterações em seu contrato social original e posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) A partir da presente alteração a sociedade passa a ter o seguinte nome empresarial: **"JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA;**

2ª) A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Edna

[Signature]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2018

Certifico o Registro em 27/03/2018

Arquivamento 20189457520 Protocolo 189457520 de 26/03/2018

Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA NIRE 42205508272

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296587501096743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de: "JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA";

2ª) A sociedade tem sua sede na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 741, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820,000;

3ª) A sociedade existirá por tempo indeterminado;

4ª) A sociedade explora as atividades de Comércio Atacadista de Produtos para jardinagem, Comércio Atacadista de Insumos e Produtos Agropecuários; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Máquinas e Equipamentos Agropecuários; Transporte Rodoviário de Cargas em Geral- Intermunicipal e Interestadual; e, Serviços de Assistência Técnica de Engenharia Agrônomo;

5ª) A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Outubro de 2013;

6ª) O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma entre os sócios cotistas:

A) JULCIMAR ANDRE BORDIGNON, com 27.000 (vinte e sete mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo detentor de 90,00% (noventa por cento) do capital social;

B) EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, com 3.000 (três mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo detentora de 10,00% (dez por cento) do capital social;

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;



7*) A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, inclusive para onerar e alienar bens móveis e imóveis, sendo que o mesmo deverá praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

8*) O sócio administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

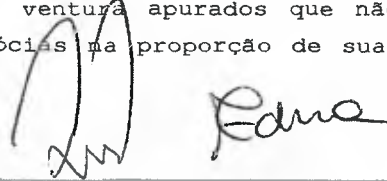
9*) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

10) Todo dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço patrimonial para a apuração de lucros ou prejuízos;

11) Caso um dos sócios cotistas desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o outro por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando a este a preferência na compra de suas cotas, na sua totalidade ou somente parte destas;

12) O sócio que exercer atividades na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a ser fixada pelos sócios cotistas;

13) Os lucros apurados pela sociedade poderão ser distribuídos aos sócios quotistas na proporção de suas cotas, ou então mantidos em conta especial para futuros aumentos de capital e compensação de prejuízos; os prejuízos por ventura apurados que não forem compensados serão suportados pelas sócias na proporção de suas cotas;



14) Em conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002, a regência passiva da sociedade, para os casos não previstos no contrato original ou posterior alterações será feita pelas normas da sociedade anônima;

15) As deliberações dos sócios serão através de reuniões dos sócios, as quais serão devidamente registradas em Livro de Atas de Reunião dos Sócios;

16) A convocação para as reuniões dos sócios deverá ser feita com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; sendo que o sócio que não puder se fazer presente poderá nomear procurador para o específico fim;

17) O quorum para aprovação das matérias deliberadas em reunião dos sócios é de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; ou seja, a matéria que for aprovada pelos sócios que detiverem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social será aprovada;

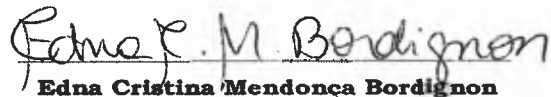
18) O foro e comarca de Xanxerê - SC, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que for;

E, por estarem de pleno acordo, assinam a presente alteração e consolidação do contrato social.

Xanxerê - SC, 23 de Março 2018.



Julcimar Andre Bordignon



Edna Cristina Mendonça Bordignon



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/03/2018

Arquivamento 20189457520 Protocolo 189457520 de 26/03/2018

Nome da empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA NIRE 42205508272

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296587501096743

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/03/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.157.862/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2013
NOME EMPRESARIAL JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB SUBSTRATO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENEROSA H DALE LASTE	NÚMERO 741	COMPLEMENTO *****
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO XANXERE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBTERRANOBRE@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9994-0588/ (49) 9105-7396
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 17:04:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0550827-2	CNPJ 19.157.862/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/10/2013	Data de Início de Atividade 01/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GENEROSA H DALE LASTE, 741- , APARECIDA, XANXERÊ, SC, 89.820-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL - INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JULCIMAR ANDRE BORDIGNON 005.771.649-88	27.000,00	SOCIO	Administrador
EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON 986.565.899-20	3.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/03/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20189457520	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 15 de junho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000085

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.157.862/0001-50

Certidão n°: 5634035/2020

Expedição: 02/03/2020, às 15:58:52

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.157.862/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA**
CNPJ/CPF: **19.157.862/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140067049128**
Data de emissão: **05/06/2020 10:56:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



16/05/2020

0050374

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

000087

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7396802**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 15/05/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, portador do CNPJ: 19.157.862/0001-50. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, sábado, 16 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: 0050374





000088



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
CNPJ: 19.157.862/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:44 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **D09A.507B.63BB.C415**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.157.862/0001-50
Razão Social: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
Endereço: RUA GENEROSA H DALE LASTE 741 / APARECIDA / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031904054010449411

Informação obtida em 01/04/2020 13:50:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

000000

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Pelo presente instrumento, a empresa Jb COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA., CNPJ nº 19.157.862/0001-50, com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Julcimar Andre Bordignon, Portador(a) do RG sob nº 3529047-1 e CPF nº 005.771.649-88, cuja função/cargo é sócio administrador(sócio administrador etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

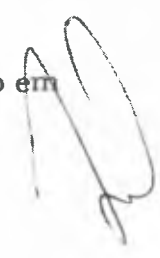
5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: jbsubstrato@gmail.com.br

Telefone: (49) 991057396

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste



Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

000001

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Julcimar Andre Bordignon, portador(a) do CPF/MF sob n.º 005.771.649-88, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 45/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

19.157.862/0001-50

JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA

Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.771.649-88


RG: SSP: 3529047-1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

000002

Pelo presente instrumento, a empresa Jb Comercio de Insumos e Substratos Ltda., CNPJ nº 19.157.862/0001-50, com sede na Rua Generosa Herminia Dalle Laste nº 741, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

Xanxerê-sc, 24 de Junho de 2020



19.157.862/0001-50

JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA

Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.771.649-88

RG: SSP: 3529047-1

000093

Data: 25/05/2020 09h38min

Número

4997

Validade

24/07/2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA CNPJ: 19157862000150

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

HABILITAÇÃO

Finalidade

LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNEOQZWOQMT1E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 25 de Maio de 2020

000094

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 379802

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS

Raiz do CNPJ: 19.157.862

Certidão emitida às 10:50 de 05/05/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

000095

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 338000

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: JB SUBSTRATO

CNPJ: 19.157.862/0001-50

Certidão emitida às 11:59 de 13/06/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>

Município de Capanema - PR

000096

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 45/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná

ITEM	UN	Especificação	QUANT	MARCA	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	SACOS	SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO 25 KG	120	TURFA FÉRTIL	R\$11,90	R\$1.428,00

TOTAL: R\$1.428,00

(Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: No mínimo 60(sessenta dias).

CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital

Demais condições conforme edital

REPRESENTANTE: Julcimar Andre Bordignon

CARGO: Empresário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.529.047-1 SSP; CPF: 005.771.649-88

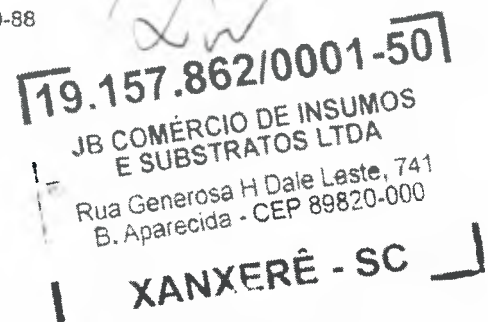
EMAIL: jbsubstrato@gmail.com

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 0385-

CONTA BANCÁRIA: 982-2

Xanxerê-sc, 08 de julho de 2020.



JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.771.649-88
RG: SSP: 3529047-1



000097

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.396.643/0001-92
Razão Social: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Nome Fantasia: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/12/2020
FGTS	Validade:	07/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/09/2020
Receita Municipal	Validade:	01/09/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2021

**CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, brasileira, maior, solteira, nascida na cidade de Cascavel, estado do Paraná em 28/08/1978, empresária, portadora do CPF 005.907.579-11 e da Cédula de Identidade 7.670.951-3 SSP-PR, expedida em 29/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 01, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 27 de Dezembro de 2018, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 01, Centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será:

Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;
Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;
Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios;
Comercio varejista de plantas e flores naturais;
Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
Atividades paisagísticas;
Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
Comercio atacadista de material elétrico;
Comercio varejista de lubrificantes;
Comercio atacadista de lubrificantes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB N° 41600811852.
PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900073997. NIRE: 41600811852.
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**

Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
Atividades de apoio à agricultura;
Comercio atacadista de caminhões novos e usados;
Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais) divididos em 100.600 (cem mil e seiscentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM	100.600	100.600,00	100%
TOTAL	100.600	100.600,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá à titular MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB N° 41600811852.
PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900073997. NIRE: 41600811852.

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 20 de Dezembro de 2018.

Maria A. S. Bonfim
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 15:29 SOB Nº 41600811852.
PROTOCOLO: 187324042 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900073997. NIRE: 41600811852.
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000101

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.396.643/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2019
NOME EMPRESARIAL CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV RUBEM CESAR CASELANI	NUMERO 1987	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDAMAQ.MAQUINAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3543-2815/ (46) 9975-0036	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 11:22:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000102



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI			Protocolo: PRC2002746496
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600811852	CNPJ 32.396.643/0001-92	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/01/2019	Início de Atividade 27/12/2018
Endereço Completo Avenida RUBEM CESAR CASELANI, Nº 1987, SALA 01; CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000			
Objeto Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças; Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios; Comercio varejista de plantas e flores naturais; Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Atividades paisagísticas; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio atacadista de lubrificantes; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Atividades de apoio à agricultura; Comercio atacadista de caminhões novos e usados; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.			
Capital R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais) Capital Integralizado R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM	CPF 005.907.579-11	Administrador S	Início do Mandato 20/12/2018
Término do Mandato			
Dados do Administrador Nome MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM	CPF 005.907.579-11	Início do Mandato 20/12/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 09/01/2019	Número 20187324042	Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status xxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2020, às 09:22:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GMUBQPMV**.



PRC2002746496

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000104



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.673/0001-40
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 52848

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
 CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92

Localização

AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 01 - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR
 Área utilizada: 120,00

Atividades

- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.
- 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
- 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.
- 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

Horário de funcionamento: COMERCIAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
 Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

27/02/2020

Válido até

31/12/2020

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000106

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021875029-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.396.643/0001-92**
Nome: **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 32.396.643/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:11 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **472F.921D.94A9.DFF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 40286/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/09/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEMXT4X85Q7X

REQUERENTE: Cidamaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

52848

32.396.643/0001-92

52848

ENDEREÇO

AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 01 - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/07/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



000109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ 32.396.643/0001-92, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 18 de Junho de 2020

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.396.643/0001-92

Certidão n°: 1535192/2020

Expedição: 18/01/2020, às 09:48:59

Validade: 15/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.396.643/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.396.643/0001-92

Razão Social: CIDAMAQ MAQ E IMPLM AGRICOLAS EIRELI

Endereço: AV RUBEM CESAR CASELANI 1987 SALA 01 / CENTRO / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020061901375926975786

Informação obtida em 22/06/2020 11:25:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AUTOMOTORES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7670951-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
005.907.579-11 28/08/1978



FILIAÇÃO
SEBASTIAO NUNES
SIQUEIRA
CELIA DA CONCEICAO
BONFIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04736015873 23/05/2024 25/08/2009

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1862293658

OBSERVAÇÕES

Maria Ap. S. Bonfim

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
CASCAVEL, PR 23/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 04457439610
PR916179495

PROIBIDO PLASTIFICAR
1862293658

PARANÁ

000113



Maquinas e Implementos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 01 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

WhatsApp (46) 9107-5753

CNPJ 32.396.643/0001-92

IE:90801345-06

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Pelo presente instrumento, a empresa CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli - ME, CNPJ nº 32.396.643/0001-92, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987 através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Maria Aparecida Siqueira Bonfim, Portador(a) do RG sob nº 7670951-3 e CPF nº 005.907.579-11., cuja função/cargo é sócia/proprietária (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: cidamaq.maquinas@gmail.com
Telefone: (46) 3543-2815
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Maria Aparecida Siqueira Bonfim, Portador(a) do RG sob nº 7670951-3 e CPF nº 005.907.579-11, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 45/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Realeza, PR 08 de julho de 2020

Maria Aparecida S. Bonfim

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG: 7670951-3

CPF: 005.907.579-11

Sócia Proprietária

CidaMaq Maquinas e Implementos
Agrícolas Eireli
CNPJ 32.396.643/0001-92
Av. Rubens Cesar Caselani nº. 1987
Centro - 85770-000 - REALEZA - PR

**Maquinas e Implementos Agrícolas**

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 01 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

WhatsApp (46) 9107-5753

CNPJ 32.396.643/0001-92

IE:90801345-06

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

E-Mail: contato@cidamaq.com.br

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli - ME, CNPJ nº 32.396.643/0001-92, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Realeza, PR 08 de julho de 2020

Maria Ap. S. Bonfim

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG: 7670951-3

CPF: 005.907.579-11

Sócia Proprietária

CidaMaq Maquinas e Implementos
Agrícolas Eireli
CNPJ 32.396.643/0001-92
Av. Rubens Cesar Caselani, nº:1987
Centro - 85770-000 - REALEZA - PR



Maquinas e Implementos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 01 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

WhatsApp (46) 9107-5753

CNPJ 32.396.643/0001-92

IE:90801345-06

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

E-Mail: cidamaq@cidamaq.com.br

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli - ME, CNPJ nº 32.396.643/0001-92, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, neste ato representada por Maria Aparecida Siqueira Bonfim, cargo Socia/Proprietaria, RG 7670951-3, CPF. 005.907.579-11, Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	700	BAND	JP FLORESTAL	FLORES DE ÉPOCA - (EX: TAGETE, AMOR PERFEITO, PETÚNIA, TORRENIA, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. BANDEJA com 15 mudas	13,78	9.646,00
16	300	M²	NEOPASTIC	Lona plástica transparente 200 micras	2,95	885,00
17	100	SC	TERRA FERTIL	Materiais para forração de canteiro: casca de pinus, chips de madeira, serragem de madeira. Saco de 15 KG	15,00	1.500,00
18	200	UN	JP FLORESTAL	MUDAS DE ÁRVORES ENTRE 1,5 M E 2 M DE ALTURA.: OITI, BRINCO DE ÍNDIO, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha.	14,89	2.978,00
23	300	M²	STARK	SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO	2,85	855,00
26	2	UN	TRAMONTINA	TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL EM AÇO 43 CM, CABO METÁLICO 60 CM	24,00	48,00
28	10	UN	TRAMONTINA	VASSOURA RASTELO METÁLICA REGULÁVEL COM CABO 18 ARAMES	20,00	200,00
29	10	SC	CAROLINA	VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS	33,50	335,00
Valor global da proposta						16.447,00

CidaMaq Maquinas e Implementos
Agrícolas Eireli
32.396.643/0001-92
Avenida Rubens Cesar Caselani, nº. 1987
85770-000 - REALEZA - PR

gms

000116



Maquinas e Implementos Agrícolas

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 01 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

WhatsApp (46) 9107-5753

CNPJ 32.396.643/0001-92

IE:90801345-06

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

E-Mail: cidamaq@cidamaq.com.br

Valor global da proposta: R\$ 16.447,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

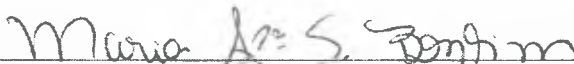
Prazo máximo de entrega dos materiais: 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 8 (oito) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante.

Garantia: 12(doze) meses;

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Realeza, PR 08 de julho de 2020

CidaMaq Maquinas e Implementos
Agrícolas Eireli
CNPJ 32.396.643/0001-92
Av. Rubens Cesar Caselani, nº.1987
Centro - 85770-000 - REALEZA - PR



CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG: 7670951-3

CPF: 005.907.579-11

Sócia Proprietária



000117

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.250.293/0001-14
Razão Social: **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**
Nome Fantasia: **CELLU NEGOCIOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/04/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2020
FGTS	Validade:	13/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2020
Receita Municipal	Validade:	24/08/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021


Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/07/2020 17:15

CPF: 075.429.389-08 Nome: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

Ass: _____



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	CPF (número) 075.429.389-08
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA leopoldo schmidt			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4661300, 4665600, 4643501, 4619200, 4639701, 4641903, 4642702, 4643502, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404	Descrição do Objeto Impressão de material para outros usos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
SÍMBOLO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 21/03/2019			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ _____ _____ _____ _____		 PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB N° 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000119



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO		(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 075.429.389-08	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Leopoldo schmidt		NÚMERO 133	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT		NÚMERO 133	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICÍPIO Pérola d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) celiunegocios@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4649406, 4649408, 4651602, 4673700, 4679699, 4686902, 4692300, 4713001, 4721104, 4742300, 4744001, 4744002	Descrição do Objeto de escritorio e de papelaria; Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; Comercio atacadista de lustres, luminarias e abajures; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar; Comercio atacadista de suprimentos para informatica;		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.429.389-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Leopoldo schmidt			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICIPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICIPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 1813099 Atividade Secundaria 4744099, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4759801, 4761003, 4763501, 4763602, 4781400, 4789005	Descrição do Objeto Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e pecas; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio atacadista de materiais de construcao em geral; Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de insumos agropecuarios; Lojas de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas O. P.</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB N° 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


000121



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato diferente de filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO		(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.429.389-08		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA leopoldo schmidt			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de junta comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICIPIO Pérola d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICIPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) cellunegocios@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 4751201, 4759899	Descrição do Objeto departamentos ou lojas; Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB Nº 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO	(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 075.429.389-08			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA Leopoldo schmidt			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICIPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICIPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) callunagoclos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos de audio e video; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de iluminacao; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lucas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PR2190002489845	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO PANAZZOLO		(mãe) ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/07/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04271130078	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 075.429.389-08
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA leopoldo schmidt			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICIPIO Pérola d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUAORAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO SCHMIDT			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85740-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 006440 - Pérola d'Oeste
MUNICIPIO Pérola d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CL. REPO ELETRONICO (E MAIL) cellunegocios@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de produtos saneantes.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002489845	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB N° 41108590457.
PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901529218. NIRE: 41108590457.
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000124

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 ERIVERTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
 ROSÂNGELA CANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
 MARIA LENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
(46) 3543-1181

0WMD5.NqMa1.9Huc7.KJMMe.vRtJ9

Protocolo por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CELIO**
LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO da que dou fé. Em test^o
 de verdade.

Realeza-PR, 22 de março de 2019

00015281001-0001080441

Daniel de Carli Duarte - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:22 SOB N° 41108590457.
 PROTOCOLO: 191556076 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901529218. NIRE: 41108590457.
 CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.250.293/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELLU NEGOCIOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LEOPOLDO SCHMIDT	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 85.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEROLA D'OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8803-5978
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 14:48:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.250.293/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019
NOME EMPRESARIAL CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRAOOURO R LEOPOLDO SCHMIDT	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
CEP 85.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEROLA D'OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 8803-5978
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2020** às **14:48:34** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ANEXO – III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

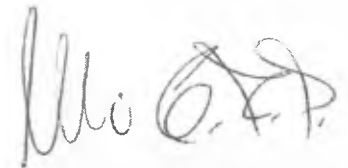
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Pelo presente instrumento, a empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ nº 33250293/0001-14, com sede na RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133 – CENTRO – PÉROLA D'OESTE - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, Portador do RG sob nº 8794698-3 e CPF nº 075429389-08, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: cellunegocios@gmail.com
Telefone: (46) 3011-1011
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor . CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, Portador do RG sob nº 8794698-3 e CPF nº 075429389-08, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pérola D'Oeste, 08 de Julho de 2020.

33.250.293/0001-14
CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133
CENTRO
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR



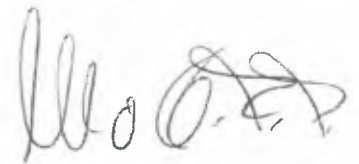
Celio Lucas Rodrigues Panazzolo
Sócio/Administrador
CPF: 075429389-08
RG: 8794698-3
Pérola D'Oeste – PR

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ nº 332502930001-14, com sede na RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 133 - CENTRO, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Pérola D'Oeste, 08 de Julho de 2020.



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo
Sócio/Administrador
CPF: 075429389-08
RG: 8794698-3
Pérola D'Oeste – PR

33.250.293/0001-14
CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133
CENTRO
85740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR



ALVARÁ DE LICENÇA

Funcionamento

Número da ordem:

52

Verificado em:

2020

Válido até:

23/04/2021

Data de emissão:

27/04/2020

Concedido licença para Funcionamento ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

6617 - CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

Inscrição Municipal: 1152

Metragem: 100,00 m²

33.250.293/0001-14

ENDEREÇO

Logradouro: R LEOPOLDO SCHMIDT

Número: 133

Complemento:

CEP: 85740-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Pérola d'Oeste

UF: PR

ATIVIDADES - CNAE

PRINCIPAL:

1813099 - Impressão de material para outros usos

SECUNDÁRIA(S):

- 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados
- 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e acessórios
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
- 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4713001 - Lojas de departamentos ou magazines
- 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

000130



Município de Pérola D'Oeste

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85740-000 - Pérola D'Oeste/PR
CNPJ: 75.924.290/0001-69 - Fone: ((46)) 35-56-1223
<http://www.peroladoeste.pr.gov.br/>

Impresso em 27/04/2020 08:57
Usuário: Tainá Thiesen

Chave de autenticidade: deEy-JMN4

Página 2 de 2

ALVARÁ DE LICENÇA

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR, por força da Lei Municipal nº 500/2007, concede o presente Alvará, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Comercial

OBSERVAÇÕES

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO VALIDAÇÃO: QRUP-SHTK



000131

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021805671-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.250.293/0001-14**

Nome: **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADO
VITOR HUGO PAGNO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

CNPJ 33.250.293/0001-14, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Junho de 2020, 17:27:38

[Handwritten Signature]
VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000133

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
CNPJ: 33.250.293/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:31 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **0270.DEE7.06AF.6E11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pérola D'Oeste



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
426/2020	25/06/2020	24/08/2020	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	33.250.293/0001-14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1152	13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: R LEOPOLDO SCHMIDT, 133 Bairro: CENTRO
Complemento: CEP: 85740-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C200426N8357D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Pérola D'Oeste
<http://www.peroladoeste.pr.gov.br/>



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

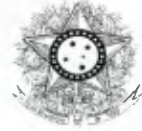
Nome Empresarial: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO			Protocolo: PRC2002425579
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108590457	CNPJ 33.250.293/0001-14	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/04/2019	Início de Atividade 04/04/2019
Enderaço Completo Rua LEOPOLDO SCHMIDT, N° 133. CENTRO-Pérola d'Oeste/PR- CEP85740-000			
Objeto Impressao de material para outros usos; Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral; Comercio atacadista de produtos alimentícios; Comercio atacadista de artigos de emanhinho; Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de calçados; Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria; Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; Comercio atacadista de lustres, luminarias e abejures; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar; Comercio atacadista de suprimentos para informatica; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e pecas; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e pecas; Comercio atacadista de material eletrico; Comercio atacadista de materiais de construcao em geral; Comercio atacadista de embalagens; Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de insuimos agropecuarios; Lojas de departamentos ou magazines; Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comercio atacadista de material eletrico; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comercio varejista de materiais de construcao em geral; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos da informatica; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de iluminacao; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de tapeçana, cortinas e persianas; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de produtos saneantes.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/04/2019	Número 20191556076	Ato/sventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status xxxx
Nome do Empresário: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO		CPF: 075.426.389-08	
Identidade: 04271130078		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2020, às 16:52:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código XY1MAHVD.



PRC2002425579

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.250.293/0001-14
Certidão n°: 14775446/2020
Expedição: 25/06/2020, às 14:47:51
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.250.293/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.250.293/0001-14**Razão Social:** CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**Endereço:** R LEOPDLDO SCHMIDT 133 / CENTRD / PEROLA D'DESTE / PR / 85740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020**Certificação Número:** 2020070504404793946622

Informação obtida em 07/07/2020 17:14:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº 452020

A empresa CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO inscrita no CNPJ nº 332502930001-14, estabelecida na RUA LEOPOLDO SCHIMIDT, 133 – CENTRO – PÉROLA D'OESTE – PR, neste ato representada por CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CPF 075429389-08, RG 8794698-3 propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	FABRICANTE/MARCA /MODELO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15	LIMITADOR DE GRAMA – PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS com altura de 11,5 cm, borda de 1cm	M	1.000	STARK – 25M	2,26	2.260,00

R\$ 2.260,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS).

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Declaro de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

Prazo de validade da proposta: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias.

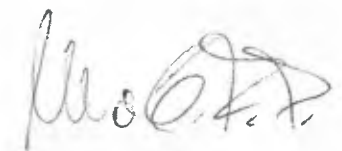
Entrega: até 8 (oito) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, no Viveiro Municipal.

Dados Bancários: Banco SICREDI – AG: 0738 – C/C: 45664-1

Contato Telefônico 046-3011-1011/046-98803-5978 CELLUNEGOCIOS@GMAIL.COM

Pérola D'Oeste, 08 de Julho de 2020.

33.250.293/0001-14
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133
CENTRO - PÉROLA D'OESTE - PR
85740-000



Celio Lucas Rodrigues Panazzolo
Sócio/Administrador
CPF: 075429389-08
RG: 8794698-3
Pérola D'Oeste – PR



000139

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.220.447/0001-58

Razão Social: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/01/2021

FGTS Validade: 14/08/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/08/2020

Receita Municipal Validade: 08/08/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020



000141

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

DANIEL HEESCH nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 03/12/1953, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, EMPRESARIO, CPF nº 247.440.859-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 529.459, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DOLZANI, 645, VALADA SAO PAULO, RIO DO SUL, SC, CEP 89162190, BRASIL

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RODOVIA BR-470, 5350, GALPAO 24, VALADA ITOUPIAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89.162-875**.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS E VASOS PARA PLANTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL, USO PROFISSIONAL E UNIFORMES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DANIEL HEESCH**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar

81700001125229

1/3 - B

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/12/2017





**VO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**

todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: A empresa mantém um responsável técnico devidamente habilitado no órgão de sua competência, o qual responderá pela responsabilidade técnica da empresa.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento do direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: E por estar assim justo e contratado e em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando o em 01 (uma) via única que fica destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

RIO DO SUL, 23 de novembro de 2017.

81700001125229

2/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 347652980519464
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/12/2017

000143

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-0
 Rua Vitorino Guimarães, 100 - Centro - Fone: (51) 3044-1000 - Fone Fax: (51) 3044-1000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59852701201624330449-4; Data: 27/01/2020 16:27:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS04745-KHB2;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**PROCURAÇÃO DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI**

Daniel Heesch

DANIEL HEESCH
 CPF: 247.440.859-20

81700001125229

3/3 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 06/12/2017
 Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017
 Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 347652980519464
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/12/2017

000144

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.873-0

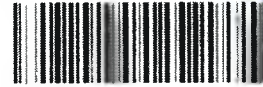
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59852701201624330449-5; Data: 27/01/2020 16:27:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS04744-S0C2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



176611576

NOME DA EMPRESA	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
PROTOCOLO	176611576 - 06/12/2017

MATRIZ

NIRE 42600379501 CNPJ 29.220.447/0001-58 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 SOB N: 42600379501



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 42600379501 Protocolo 176611576 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 16:31:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1446278

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 16:27:48 (hora local)**.

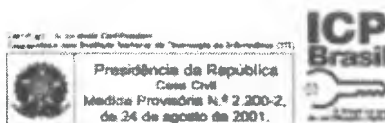
¹**Código de Autenticação Digital:** 59852701201624330449-1 a 59852701201624330449-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c19961d975d3731eec0369cc0d407b3a3730fcc64972a9468a11f125cadd
 090e89e4f91125fd77d2827a10194c343c02119





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.220.447/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2017
NOME EMPRESARIAL BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 5350	COMPLEMENTO GALPAO24
CEP 89.162-875	BAIRRO/DISTRITO VALADA ITROUPAVA	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC	TELEFONE (47) 3522-2278/ (47) 3531-4902	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@IDEAL.CNT.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2020** às **11:16:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME., CNPJ nº29.220.447/0001-58 com sede na BR470 – KM140 – Nº5350 – Bairro Valada Itoupava em Rio do Sul/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. JAMES WERNER HEESCH, Portador do RG sob nº3.459.260-1 e CPF nº988.569.449-87 cuja função/cargo é diretor), responsável pela assinatura do Contrato.

- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

*BR 470, KM 140, Nº 5350 – Bairro Valada Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 - TIM
CNPJ. 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258.534.052*



6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: bcagro.comercio@gmail.com

Telefone: (47) 3522-2260

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor JAMES WERNER HEESCH, portador do CPF/MF sob nº988.569.449-87, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 45/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Rio do Sul, 07 de julho de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24 ITOUPAVA - CEP 89162-875 RIO DO SUL - SC

JAMES WERNER HEESCH DIRETOR CPF: 988.569.449-87 RG: 3.459.260- 1

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME CNPJ: 29.220.447/0001-58



ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Pelo presente instrumento, a empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME., CNPJ nº29.220.447/0001-58 com sede na BR470 – KM140 – Nº5350 – Bairro Valada Itoupava em Rio do Sul/SC., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Rio do Sul, 08 de julho de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMERCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - JALPÃO 24
ITOUJAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

JAMES WERNER HEESCH

DIRETOR

CPF: 988.569.449-87

RG: 3.459.260- 1

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58



Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870 9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 59852701201644500908-1; Data: 27/01/2020 16:46:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS04844-EZ00;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Wlber Azevedo de Miranda Cavallari
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 29.220.447/0001-58 Matríz Insc. Mun.: 170230 Cad. Imob.: 38192

End.: RODOVIA BR 470 Nº 5350 Compl.: GALPAO 24
Bairro: VALADA ITOUJAVA Cidade: Rio do Sul CEP: 89.162-875 Estado: SC

Atividade Principal: 0049.3/02.02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Secudária(s):

0002.1/01.06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
0046.2/31.06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
0046.4/27.02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
0046.8/93.99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
0046.9/31.00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
0047.4/40.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.4/40.99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
0047.8/14.00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
0047.8/90.02	Comércio varejista de plantas e flores naturais

Início das Atividades: 06/12/2017 Validade deste documento: INDETERMINADO

VALIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 170230 Data emissão: 10/01/2018

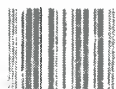
Informações Complementares:

Responsável Técnico

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031201-1411-KQLH-253269989



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 16:52:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1446343

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 16:46:12 (hora local)**.

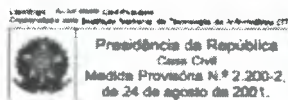
¹**Código de Autenticação Digital:** 59852701201644500908-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c1993bec48eb2e56c1b66c1d7f8996578022fcc64972a9468a11f125cadb090e89e2f5fb9fd9f62b349f1ccbec9247be418





08/05/2020

00323000152

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7380643**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 07/05/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, portador do CNPJ: 29.220.447/0001-58. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, sexta-feira, 8 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:

0032395



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 383755

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME

Raiz do CNPJ: 29.220.447

Certidão emitida às 16:01 de 08/05/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000154

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI**
CNPJ/CPF: **29.220.447/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140072060290
Data de emissão: 18/06/2020 07:41:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 17/08/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
CNPJ: 29.220.447/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:55 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **584F.6D1C.4F79.346A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.220.447/0001-58

Razão Social: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

Endereço: ROD BR 470 5350 GALPAO 24 / VALADA ITROUPAVA / RIO DO SUL / SC /
86162-875

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062703475891164755

Informação obtida em 29/06/2020 16:24:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 29.220.447/0001-58	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 10/01/2018
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.534.052	NOME EMPRESARIAL BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 0210106 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/ISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/01/2018 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 10/01/2018 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2020		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO RODOVIA BR-470	NÚMERO 5350	COMPLEMENTO GALPAO 24
CEP 89162-875	BAIRRO/DISTRITO VALADA ITROUPAVA	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 10/01/2018		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 19/06/2020 11:15:20 (data e hora de Brasília).

000158



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO DO SUL



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001125229
DBE analisado.
Emitida em 23/11/2017 - V3 06 DEZ 2017

NOME: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	315	315		ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

21

RIO DO SUL
23/11/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: DANIEL HEESCH

Assinatura:

Telefone de contato: (47)35314900 requerimentosjucesc@hotmail.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

Data

Responsável

NÃO

06 DEZ/2017

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

06 DEZ 2017

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Presidente da

Vogal

Turma

73.203.887/0001-99

OBSERVAÇÕES:

G. I. CONTABILIDADE E
AUDITORIA SS LTDA EPP

AVENIDA OSCAR BARCELOS, Nº 1586 - 2º ANDAR
CENTRO - CEP 89160-027
RIO DO SUL-SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 20176611541 Protocolo 176611541 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/12/2017



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/02/2020 que o documento de hash (SHA-256)

fcb8cb0d4d0fc5eaf7cc8e92cf58760a7c79fa628dd56a2072022a9f85279a12 foi validado em 24/02/2020 11:16:19 através da transação blockchain

0x129a4e529da51749d6b71f8c0a149aa3ce6287c7c8e76f970afe2e34bb9fce4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 3858)

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME


A empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI estabelecida na(o) RODOVIA BR-470, 5350, GALPAO 24, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL, SC, CEP 89162875, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
 Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

RIO DO SUL, 23 de novembro de 2017.


 DANIEL HEESCH

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 	Etiqueta de registro
---	----------------------

Requerimento: 81700001125229



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 20176611541 Protocolo 176611541 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/02/2020 que o documento de hash (SHA-256)

fce8cb0d4d0fc5eaf7cc8e92cf58760a7c79fa628d56a2072022a9f85279a12 foi validado em 24/02/2020 11:16:19 através da transação blockchain

0x129a4e529da51749d6b71f8c0a149a3ce6287c7c8e76f970afe2e34bbb9fce4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 3858)



000160



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176611541

NOME DA EMPRESA	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
PROTOCOLO	176611541 - 06/12/2017

MATRIZ

NIRE: 42600379501
 CNPJ 29.220.447/0001-58
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017
 SOB N: 20176611541

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 06/12/2017

Arquivamento 20176611541 Protocolo 176611541 de 06/12/2017

Nome da empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME NIRE 42600379501

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347652980519464

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/02/2020 que o documento de hash (SHA-256)

fce8cb0d4d0fc5eaf7cc8e92cf58760a7c79fa628dd56a2072022a9f85279a12 foi validado em 24/02/2020 11:16:19 através da transação blockchain

0x129a4e529da51749d6b71f8c0a149aa3ce6287c7c8e76f970afe2e34bbb9fce4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 3858)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **fce8cb0d4d0fc5eaf7cc8e92cf58760a7c79fa628dd56a2072022a9f85279a12** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **24/02/2020 11:16:19**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/02/2020 11:20:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x129a4e529da51749d6b71f8c0a149aa3ce6287c7c8e76f970afe2e34bbb9fce4

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

16009/2020

Emissão em 08/05/2020

Nome: 316179647 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME CPF/CNPJ: 29.220.447/0001-58
Rua: RODOVIA BR 470 Nº: 5350
Complemento: GALPAO 24
CEP: 89.162-875 Bairro: VALADA ITROUPAVA Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 8 de maio de 2020

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0037950-1	CNPJ 29.220.447/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2017	Data de Início de Atividade 06/12/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-470, 5350-GALPAO 24, VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL, SC, 89.162-875			
Objeto Social TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS E VASOS PARA PLANTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE GRÃOS, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL, USO PROFISSIONAL E UNIFORMES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF DANIEL HEESCH 247.440.859-20	Administrador Sim	Início do Mandato 06/12/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF DANIEL HEESCH 247.440.859-20		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/02/2018 Número: 20180082442		REGISTRO ATIVO	
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL		Status	
Evento(s): AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014		XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de julho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.220.447/0001-58
Certidão n°: 10537909/2020
Expedição: 08/05/2020, às 16:36:56
Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.220.447/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

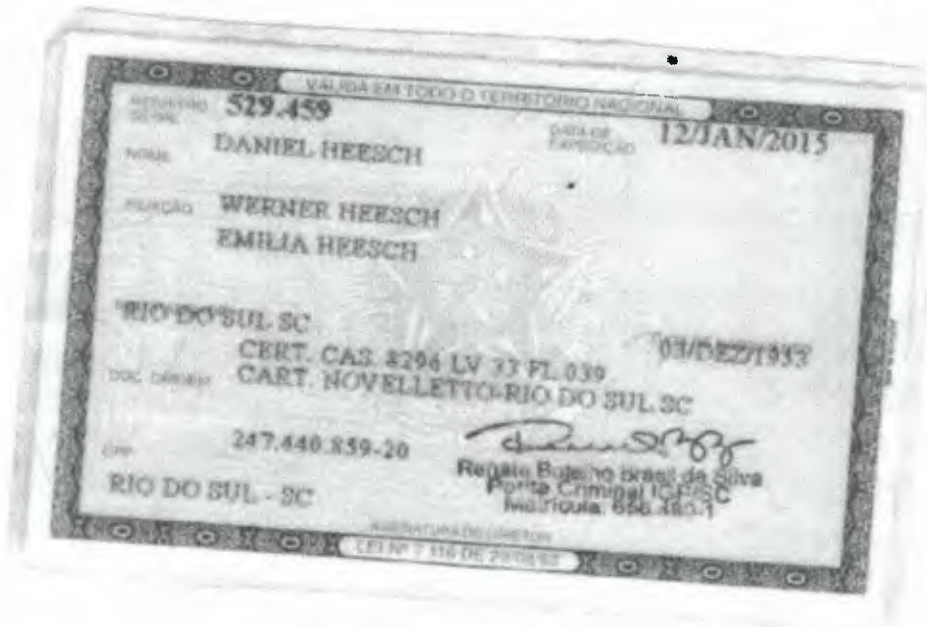
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000165



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **aa7ce909dd83d8e3979c832ac913765321bb11e99daa3b851170059f83b22c40** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **06/03/2020 16:06:28**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/03/2020 16:07:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x3817a46ec999a21fe8f5257af7022790418e593350923eed46de9ccd1ffbc7dc



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.459.280-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAR/2003

NOME JAMES WERNER HEESCH

FILIAÇÃO DANIEL HEESCH
MÁRIA REGINA HEESCH

NATURALIDADE RIO DO SUL SC DATA DE NASCIMENTO 20/DEZ/1978

DOC ORIGEM C CAS 5176 LV 16-BAUX FL 135
CART BAZZANELLA RIO DO SUL SC

CPF 988.569.449/87

RIO DO SUL SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 116 DE 2000/83

Karla Fernanda B. Miguel
Delegada Regional de Polícia Civil - 7ª DRP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CENTRICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO CIVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **9b96440dd9b785b57e636e0595acc49c14904efaba07a835f8f2cb046d875661** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **09/04/2020 11:07:59**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2020 11:10:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

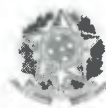
Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x4c5c0c92c9969e5429a6bfa716c73b8e6ae9004759c2239e16c65b65082ae615

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2.
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P 32, Folha nº 071.

S A I B A M quantos esta procuração pública virem que aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (18/01/2018), neste 3º Tabelionato de Notas e Protestos, localizado na Rua Carlos Gomes, 105, sala 04 - Bairro Centro, cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabeliã Interina, comparece como outorgante: **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.220.447/0001-58, com sede nesta cidade de Rio do Sul - SC, na Rodovia BR 470 nº 5350, Galpão 24, bairro Valada Itoupava, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE nº 42600379501, em data de 06 de dezembro de 2017, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em 09 de janeiro de 2018, neste ato representado por seu Titular **DANIEL HEESCH**, brasileiro, aposentado, casado, nascido em 03/12/1953, filho de Werner Heesch e de Emilia Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 7R.529/459, expedida pela SSP/SC em 01/09/1988, inscrito no CPF nº **247.440.859-20**, residente e domiciliado na Rua Antonio Dolzani nº 645, bairro Valada São Paulo, nesta cidade de Rio do Sul - SC, conforme poderes constantes na cláusula "7ª" do contrato acima descrito;. Reconheço a identidade do comparecente pelos documentos apresentados e sua capacidade para este ato, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por esta pública procuração nomeia e constitui seu procurador **JAMES WERNER HEESCH**, brasileiro, empresário, divorciado nascido em 20/12/1978, filho de Daniel Heesch e de Maria Regina Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 3.459.260-1, expedida pela SESP/SC em 06/03/2003, inscrito no CPF nº **988.569.449-87**, residente e domiciliado em Beco Hermenegildo Silveira da Costa nº 36, bairro Eugenio Schneider, neste município de Rio do Sul - SC, concedendo-lhe **amplos, gerais e e ilimitados poderes para GERIR E ADMINISTRAR todos os negócios da outorgante**, praticar o que for necessário, inclusive perante quaisquer órgãos e/ou repartições privadas ou públicas, quer sejam federais, estaduais, municipais, sociedades paraestatais, de economia mista, instituições financeiras, comerciais, industriais, prestadora de serviços, assinando e requerendo o que se fizer mister; assinar guias e requerimentos; pagar impostos, taxas, contribuições e outros tributos; assinar e rescindir contratos de qualquer natureza, inclusive de locação de prédios e de seguro; comprar e vender os produtos afíntes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; contratar serviços terceirizados; assinar e receber correspondências e encomendas de qualquer natureza, bem como retirar valores junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em todas suas seções, inclusive na de *Colis Postaus*; representar a outorgante em qualquer **instituição bancária ou financeira em geral, financeira, e cooperativas de crédito**, incluindo, e não limitado a, Banco do Brasil S.A. e



Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018. Livro P.32. Folha nº 072.

Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., Banco Santander S.A. e Barisul S.A.; podendo abrir e movimentar qualquer tipo de conta, fazendo entradas e retiradas de dinheiro, assinar propostas ou contratos de abertura ou encerramento de contas bancárias e movimentá-las; emitir, endossar e descontar cheques; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta relativo a operações; efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, inclusive meios eletrônicos; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso do outorgante; receber quaisquer importâncias devidas ao outorgante; assinar recibos e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; retirar cheques devolvidos; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; baixar e cancelar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; sacar, endossar, assinar, descontar, receber, caucionar, aceitar, avalizar, emitir e protestar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou outros títulos de crédito e documentos de dívida; efetuar cobranças; contratar limites e empréstimos; **Autorizar débitos; Assinar contratos e empréstimos; Contratar convênios e serviços e outorgar procuração; admitir, demitir e indenizar empregados e funcionários**, fixando-lhes os salários e ordenados; gratificações, modos e demais termos de remuneração, fixar horários e jornadas de trabalho, conceder férias, folgas, licenças e afastamentos temporários, abonar faltas, aplicar sanções disciplinares, assinar carteira de trabalho e fazer anotações, pagar salários e receber recibos, bem como adotar quaisquer medidas administrativas necessárias; **doar, hipotecar, anuir, comprar e vender bens móveis e imóveis, e ainda receber heranças, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos**, transferir jus. domínio, ação e posse; propor e aceitar concordatas, heranças, letras de câmbio; acompanhar falência; adjudicar, alienar (vender, permutar, doar), fazer dação em pagamento, transferir apólices, ações ou títulos de crédito, renunciar direitos, remitir dívidas; arrematar; assinar compromisso; assinar termo de fiança; avalizar; ceder direitos ou créditos; prestar confissão de dívida ou obrigação, contrair empréstimo; dar fiança; dar queixa crime contra alguém; empenhar; emprestar; firmar compromisso; gravar bens; hipotecar; levar bens à colação; novar dívida; optar; prestar juramento ou afirmação; proceder partilha amigável; efetuar divisões amigáveis de imóveis; celebrar, rescindir e/ou prorrogar contratos de locação; transferir domínio, ação, posse, direito e senhorio, responder pela evicção na forma da lei; receber aluguéis, passar recibos, dar e receber quitações, fornecer áreas, medidas e confrontações, efetuar representação junto a CASAN, CELESC, Tabelionatos e Ofícios de Registro de Imóveis, INCRA, IBAMA, FATMA, Delegacias do Serviço do Patrimônio da União, fazer o CAR de imóveis rurais e onde mais se tornar preciso, assinando e requerendo o que for necessário, inclusive requerimentos, desmembramentos, averbações, aditamentos, demolições, unificações, guias, plantas, declarações e re-ratificações; outorgar procurações a quem entender conveniente,



Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P.32, Folha nº 073

através de mandatos públicos ou particulares, especificando nos respectivos instrumentos os poderes que achar conveniente; receber penhor; renunciar direitos, foro e domicílio, requerer homologação de sentença, inventário; assinar contratos de locação; estipular os aluguéis, multas, prazos, garantias e outras cláusulas e condições que julgar convenientes; aceitar e recusar fiadores; prorrogar, rescindir, modificar e consentir ou não que ditos contratos sejam transferidos; receber os aluguéis e o mais que pelo mesmo contrato lhe seja devido; passar os competentes recibos; dar e aceitar quitações; proceder os consertos e reparos necessários à conservação do dito imóvel; requerer, alegar, promover tudo quanto se relacione com dito imóvel junto as Repartições Públicas, sejam Federais, estaduais, municipais, autárquicas, e em companhias prestadoras de serviço como de energia elétrica, água e esgoto, gás, telefonia, internet e televisão, monitoramento por alarme, bem como qualquer outra relacionada ao imóvel; representá-lo(a) amplamente perante reuniões e assembleias de condomínio; alterar cadastros em órgãos públicos, pagar tributos, reclamar contra tributos indevidos e receber restituições; promover despejos, cobranças e notificações, contra seus inquilinos, intrusos e fiadores; propor as ações competentes; requerer quaisquer medidas a bem de seus interesses; contratar obras necessárias para segurança e conservação do imóvel do outorgante, praticando todos os atos necessários à defesa do patrimônio entregue à sua administração; podendo ainda, representá-lo(a) se advogado for, ou nomear advogado, com os poderes contidos na "Procuração Geral", na conformidade do art.38 do CPC vigente e dos especiais para transigir, desistir, acordar, discordar, firmar compromissos, receber, dar quitação efetuar subscrições; vendas e compras de ações, sejam ordinárias, preferenciais ou escriturais e de apólices, obrigações, bônus e outros títulos da dívida pública federal, estadual, municipal, bem como de bancos e companhias, pagando e recebendo preços e promovendo as transferências dos títulos respectivos; representá-la ainda junto a qualquer Operadora de **Telefonia**, assinando e requerendo todo e qualquer documentos necessário, bem como ceder e/ou transferir a quem quiser linhas telefônicas de qualquer natureza, assinando os respectivos termos e regularizando a situação das mesmas; receber capitais, juros, dividendos e bonificações; declarar e pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos, efetuar e assinar suas declarações de **Imposto de Renda**, atuando inclusive junto às repartições da Receita Federal, podendo receber as eventuais restituições devidas, bem como apresentar defesa em processos de natureza administrativa; encaminhar todos os documentos necessários para a regularização e recebimento de quaisquer importâncias referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assinando e requerendo o que for necessário para este fim; vender e/ou comprar pelo preço que convencionar **veículos** de natureza automotora de propriedade da outorgante e/ou em nome dela outorgante,



Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018, Livro P.32, Folha nº 074.

assinando as autorizações para transferências respectivas; defender seus interesses junto ao DETRAN, CIRETRAN, Serviço de Trânsito e demais órgãos competentes, dando aos compradores plena posse dos carros vendidos, e aos vendedores pagar, receber recibos e quitações; requerer e acompanhar vistorias; requerer prontuários, certidões negativas de furtos e de multas, requerer ainda 2ª Via do CRV e Registro de Veículos, bem como todos os demais documentos exigidos, inclusive fazer licenciamento de qualquer veículo; **representá-lo em Juízo** ou fora dele, nomeando advogados e procuradores com os poderes que houver por bem outorgar, inclusive para o foro em geral; perante qualquer juízo, instâncias ou tribunal, usando para isso dos poderes contidos nas cláusulas *ad judicia et extra*, podendo propor quaisquer ações, efetuar a defesa nas contrárias, promover medidas preventivas, preliminares ou assecuratórias de seus direitos e interesses; transigir, desistir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromissos; acordar, discordar, constituir advogados, outorgando-lhes os poderes devidos; receber citações, inclusive as iniciais, bem como intimações e notificações, sejam estas judiciais ou extrajudiciais; representá-la ainda perante quaisquer consulado que mantém relações diplomáticas com o Brasil, e perante a Ordem dos Advogados do Brasil; com poderes ainda de **vender a quem quiser e melhor preço oferecer, ou ainda a si próprio, livre de prestação de contas, as cotas que o representante da empresa possui na mesma**; podendo para tanto receber, passar recibos e dar quitação, representá-la inclusive junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO; participar de licitações públicas ou particulares**, assinando quaisquer documentos exigidos e apresentar provas e documentos; representar a outorgante em licitações públicas ou particulares, nas três esferas e tudo mais que inerente a administração da empresa outorgante; enfim, assinar, requerer e praticar tudo o que for necessário ao fiel e cabal consecução dos poderes neste instrumento outorgados, mesmo o que não totalmente expressos no presente, mas que tenham relação com os seus interesses, ficando **autorizado o substabelecimento, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes**; fica reservado ao outorgante o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Foi apresentada a seguinte certidão: **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**: consulta apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash e4d4.b503.1ac1.7565.baa8.924d.887d.1255.e2b8.1d4d, para a outorgante, aos 18 de janeiro de 2018, às 14:29:09. Os documentos apresentados foram arquivados por fotocópias. Nos termos do Provimento nº 42/2014 do CNJ, dentro de três dias uma cópia do presente instrumento será encaminhada à Junta Comercial para averbação. Assim o disse do que dou fé e me pediu que fosse lavrado este instrumento que leu, aceitou, outorgou e assina, Eu, MARLENE FINARDI, Tabeliã Interina, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 52,20; Selo normal (EYS32011): R\$ 1,90. (assinaram, por si ou mediante seus representantes descritos na qualificação, conforme o



000173

TRASLADO

Procuração Pública - Protocolo nº 8455 em 18/01/2018. Livro P 32. Folha nº 075.

caso) BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES FIRELI ME: Marlene Finardi - Tabeliã Interina. NADA MAIS. Este traslado é cópia fiel e vale como o original arquivado nestas notas, ao qual me reporto e dou fé (art. 217 do Código Civil). Eu, MARLENE FINARDI, Tabeliã Interina, trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o  da Verdade.
Rio do Sul - SC, quinta-feira, 18 de janeiro de 2018.

MARLENE FINARDI
Tabeliã Interina

3º Tabelionato

Marlene Finardi
Tabeliã Interina
CNPJ 83.552.216/0001-97
Rua Carlos Gomes, 105 - Sala 4
Rio do Sul - SC - CEP 89160-051
Tel.: (47) 3521-2063
www.3tabelionato.com

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

EYS32011-WRNO
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/02/2020 que o documento de hash (SHA-256)

1f53c4202a9c2163eb5abb7bdaf57f4c259b2c44acf59647945a97fa9503 foi validado em 07/02/2020 16:40:09 através da transação blockchain

0x63db7d669746d9b156439393f7521aaa8fa89e65047f310dd5624f3156c1c7b6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 3562)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **1f53c4202a9c2163eb5abbb7bdafef57f4c259b2c44acff59647945a97fa9503** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **07/02/2020 16:40:09**, **BC Agro Comércio de Sementes Eireli (29.220.447/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **BC Agro Comércio de Sementes Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/02/2020 16:41:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x63db7d669746d9b156439393f7521aaa8fa89e65047f310dd5624f3156c1c7b6

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2.
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, para fornecimento do objeto do edital, a serem entregues, nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58 – **Insc. Estadual:** 258.534.052

Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 24 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC

CEP: 89.162-875

Telefone: 47 3525-4138 **E-mail:** bcagro.comercio@gmail.com

Banco: Itaú **Código da agência:** 8483 / **Número da conta corrente:** 15228-9

1.1 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

James Werner Heesch, brasileiro, empresário, divorciado, RG: 3.459.260-1 SESP/SC, CPF: 988.569.449-87, residente e domiciliado em: Beco Hermenegildo Silveira da Costa, n 36, B: Eugenio Schneider, Rio do Sul/SC.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de JAMES WERNER HEESCH, representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecida os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

2.2 Declaramos também que estamos enquadrados na condição de micro empresa prevista na Lei Complementar 123/06.



Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. DE CAPANEMA – PR.

Item:	Quant.	Unid.	Especificações:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	4	SC	ADUBO QUÍMICO – BASE DE NITROGÊNIO (N) 8%, FÓSFORO (P) 20%, POTÁSSIO (K) 20%. Saco de 20 Kg	B&L	R\$ 82,50	R\$ 330,00
4	5	UNID	BALDE P/ CONCRETO 12 LITROS COM ALÇA DE AÇO COM PEGADOR DE PLÁSTICO	Bianplast	R\$ 9,00	R\$ 45,00
5	5	UNID	BORRIFADOR DE ÁGUA PULVERIZADOR MANUAL 580 ML	Nutriplan	R\$ 8,00	R\$ 40,00
7	2	UNID	ENXADÃO ESTREITO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 150 CM	Pandolfo	R\$ 32,50	R\$ 65,00
8	5	UNID	FACÃO P/ MATO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, espessura 2,0 MM, Tamanho 16”, Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono	Paraboni	R\$ 25,00	R\$ 125,00
11	2	UNID	FITILHO DE AMARRAÇÃO 1 KG	Rogini	R\$ 18,00	R\$ 36,00
14	5	UNID	LIMA PARA ENXADA B'	Thompson	R\$ 11,00	R\$ 55,00
						R\$ 696,00

TOTAL: R\$696,00 (Seiscentos e noventa e seis reais).

2. Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, no endereço RODOVIA BR 470, KM 140 – Nº 5350 – BAIRRO: ITOUPAVA – POLO INDUSTRIAL, GALPÃO 24 – CEP: 89.162-875.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O (s) preço (s) unitário (s) e total-global em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, são os previstos nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.
- 3.2 Prazo de validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
- 3.3 Prazo da entrega: até 8 (oito) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.
- 3.4 Local da entrega: Viveiro Municipal, Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 3.5 Prazo de pagamento: de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, somente após o respectivo recebimento definitivo

BR 470, KM 140, Nº 5350 – Bairro Valada Itoupava – Rio do Sul / SC – CEP 89162-875
 Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 99992-5849 - TIM
 CNPJ. 29.220.447/0001-58 Insc. Est. 258.534.052



- 3.6 Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.7 Prazo de garantia: conforme edital

Rio do Sul, 08 de julho de 2020.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMERCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 KM 140 Nº 5350 - BAIRRO VALADA
ITOUPAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL - SC

JAMES WERNER HEESCH

DIRETOR

CPF: 988.569.449-87

RG: 3.459.260-1

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58

Pregão Eletrônico

987487.452020 .18114 .4785 .1161380



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00045/2020 (SRP)

Às 08:32 horas do dia 08 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 45, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00045/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mudanças de Flores, Árvores e Materiais para realização de Paisagismo na Cidade de Capanema, Bem como para realização das Atividades do Viveiro Municipal, Processada pelo Sistema Registro de Preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** ADUBO ANIMAL**Descrição Complementar:** ADUBO QUÍMICO BASE DE NITROGÊNIO (N) 8%, FÓSFORO (P) 16%, POTÁSSIO (K) 16%. Saco de 50 Kg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2**Valor Estimado:** R\$ 79,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Saco**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** ADUBO ANIMAL**Descrição Complementar:** ADUBO QUÍMICO BASE DE NITROGÊNIO (N) 8%, FÓSFORO (P) 20%, POTÁSSIO (K) 20%. Saco de 20 Kg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 4**Valor Estimado:** R\$ 82,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 82,5000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 3**Descrição:** ADUBO ANIMAL**Descrição Complementar:** ADUBO QUÍMICO PG MIX 14-16-18 14% NITROGÊNIO, 16% FÓSFORO, 18% Potássio. Saco 25 Kg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2**Valor Estimado:** R\$ 95,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Saco**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL**Descrição Complementar:** BALDE P/ CONCRETO 12 LITROS COM ALÇA DE AÇO COM PEGADOR DE PLÁSTICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 5**Valor Estimado:** R\$ 9,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 5**Descrição:** BORRIFADOR**Descrição Complementar:** BORRIFADOR DE ÁGUA PULVERIZADOR MANUAL 580 ML**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 5**Valor Estimado:** R\$ 8,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 6****Descrição:** CANETA ESFEROGRÁFICA**Descrição Complementar:** ENXADA LARGA 2.0, CABO DE MADEIRA 130CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 4**Valor Estimado:** R\$ 22,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 7****Descrição:** CANETA ESFEROGRÁFICA**Descrição Complementar:** ENXADÃO ESTREITO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 150 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2**Valor Estimado:** R\$ 32,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 32,5000 e a quantidade de 2 Unidade .**Item: 8****Descrição:** FACÃO**Descrição Complementar:** FACÃO P/ MATO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, espessura 2,0 MM, Tamanho 16 , Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 5**Valor Estimado:** R\$ 25,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 9****Descrição:** FERTILIZANTE NATURAL**Descrição Complementar:** FERTILIZANTE BASACOTE PULS 9M 16-08-12 + (2) SACO 25 KG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2**Valor Estimado:** R\$ 481,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 10****Descrição:** FERTILIZANTE NATURAL**Descrição Complementar:** FERTILIZANTE PREVENT ADUBO FOLIAR 1 LITRO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2**Valor Estimado:** R\$ 32,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 11****Descrição:** CANETA PARA TOQUE TELA**Descrição Complementar:** FITILHO DE AMARRAÇÃO 1 KG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 18,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000180

Aceito para: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 12

Descrição: MUDA DE PLANTA

Descrição Complementar: FLORES DE ÉPOCA (EX: TAGETE, AMOR PERFEITO, PETÚNIA, TORRENIA, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. BANDEJA com 15 mudas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 700

Valor Estimado: R\$ 14,2500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 13,7800 e a quantidade de 700 Unidade .

Item: 13

Descrição: GEL PARA TOUCADOR

Descrição Complementar: GEL PARA PLANTIO FORTH BALDE 2KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 42,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 14

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA

Descrição Complementar: LIMA PARA ENXADA 8''

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 11,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10,7000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 15

Descrição: MANGUEIRA AR

Descrição Complementar: LIMITADOR DE GRAMA PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS com altura de 11,5 cm, borda de 1cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 3,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, pelo melhor lance de R\$ 2,2600 e a quantidade de 1.000 Metro .

Item: 16

Descrição: TELHA

Descrição Complementar: LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE 200 MICRAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 2,9500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro quadrado

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,9500 e a quantidade de 300 Metro quadrado .

Item: 17

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA

Descrição Complementar: MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO: CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, serragem de madeira. Saco de 15 Kg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100**Valor Estimado:** R\$ 18,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 100 Unidade .****Item: 18****Descrição:** MUDA DE PLANTA**Descrição Complementar:** MUDAS DE ÁRVORES ENTRE 1,5 M E 2 M DE ALTURA.: OITI, BRINCO DE ÍNDIO, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200**Valor Estimado:** R\$ 19,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 14,8900 e a quantidade de 200 Unidade .****Item: 19****Descrição:** CANETA ESFEROGRÁFICA**Descrição Complementar:** ÓLEO DE NEEM NIM PURO ORGÂNICO REPELENTE 1 LITRO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2**Valor Estimado:** R\$ 88,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 20****Descrição:** PA - MECANICA**Descrição Complementar:** PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO TOTAL: 310MM; PESO: 150G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 4**Valor Estimado:** R\$ 6,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 21****Descrição:** CANETA ESFEROGRÁFICA**Descrição Complementar:** PENEIRA INOX PARA ARROZ/SEMENTES DIÂMETRO 30 CM, ALTURA 3 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 3**Valor Estimado:** R\$ 22,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 22****Descrição:** SERRA ELETRICA**Descrição Complementar:** SERRA DE CORTAR CANO, CORPO EM AÇO PINTADO E RESISTENTE, CABO PLÁSTICO anatômico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 3**Valor Estimado:** R\$ 14,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 23****Descrição:** TELHA**Descrição Complementar:** SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300**Valor Estimado:** R\$ 5,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2,8500 e a quantidade de 300 Metro quadrado .**

000182

Item: 24**Descrição:** ADUBO ANIMAL**Descrição Complementar:** SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL SACO 25 KG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 120**Valor Estimado:** R\$ 22,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Saco**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 11,9000 e a quantidade de 120 Saco .****Item: 25****Descrição:** TESOURA PODA**Descrição Complementar:** TESOURA INOX USO GERAL CABO POLIPROPILENO COMPRIMENTO 20,3CM, Largura 7,7cm, Altura 1cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 4**Valor Estimado:** R\$ 18,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 26****Descrição:** TESOURA PODA**Descrição Complementar:** TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL EM AÇO 43 CM, CABO METÁLICO 60 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2**Valor Estimado:** R\$ 34,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Item: 27****Descrição:** TESOURA PODA**Descrição Complementar:** TESOURA PARA PODA 7 18 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 4**Valor Estimado:** R\$ 29,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 28****Descrição:** ROLO DE VASSOURA**Descrição Complementar:** VASSOURA RASTELO METÁLICA REGULÁVEL COM CABO 18 ARAMES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10**Valor Estimado:** R\$ 20,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 10 Unidade .****Item: 29****Descrição:** VERMICULITA**Descrição Complementar:** VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10**Valor Estimado:** R\$ 49,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Saco**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 33,5000 e a quantidade de 10 Saco .****Histórico****Item: 1 - ADUBO ANIMAL**

000183

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	08/07/2020 08:32:20	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - ADUBO ANIMAL**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 82,5000	R\$ 330,0000	07/07/2020 16:40:53
	Marca: B&L Fabricante: B&L Modelo / Versão: B&L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADUBO QUÍMICO - BASE DE NITROGÊNIO (N) 8%, FÓSFORO (P) 20%, POTÁSSIO (K) 20%. Saco de 20 Kg						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 82,5000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:32:20:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:34:39	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/07/2020 08:47:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/07/2020 08:47:29	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:17:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:34:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Aceite	21/07/2020 14:01:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 82,5000.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - ADUBO ANIMAL

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	08/07/2020 08:32:20	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor	Valor	Data/Hora
----------	------------	-------	------------	------------	-------	-------	-----------

	ME/EPP	ME/EPP/COOP	Unit.	Global	Registro
29.220.447/0001-58 BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 9,0000 R\$ 45,0000	07/07/2020 16:40:53
Marca: Bianplast					
Fabricante: Bianplast					
Modelo / Versão: Bianplast					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE P/ CONCRETO 12 LITROS COM ALÇA DE AÇO COM PEGADOR DE PLÁSTICO					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,0000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:32:20:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:34:45	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/07/2020 08:47:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/07/2020 08:47:29	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:18:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:34:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Aceite	21/07/2020 14:01:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 9,0000.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - BORRIFADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 8,0000	R\$ 40,0000	07/07/2020 16:40:53
Marca: Nutriplan							
Fabricante: Nutriplan							
Modelo / Versão: Nutriplan							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BORRIFADOR DE ÁGUA PULVERIZADOR MANUAL 580 ML							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8,0000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:32:20:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:34:52	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/07/2020 08:47:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/07/2020 08:47:29	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:18:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:34:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Aceite	21/07/2020 14:01:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 8,0000.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - CANETA ESFEROGRÁFICA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	08/07/2020 08:32:20	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - CANETA ESFEROGRÁFICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 32,5000	R\$ 65,0000	07/07/2020 16:40:53
Marca: Pandolfo Fabricante: Pandolfo Modelo / Versão: Pandolfo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENXADÃO ESTREITO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 150 CM							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 32,5000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:32:20:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:34:58	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/07/2020 08:47:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/07/2020 08:47:29	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:18:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:35:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Aceite	21/07/2020 14:01:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 32,5000.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - FACÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 25,0000	R\$ 125,0000	07/07/2020 16:40:53
Marca: Paraboni Fabricante: Paraboni Modelo / Versão: Paraboni Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACÃO P/ MATO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR							

PREGOS DE ALUMÍNIO, espessura 2,0 MM, Tamanho 16", Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25,0000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:32:20:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:35:03	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/07/2020 08:47:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/07/2020 08:47:29	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:19:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:35:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Aceite	21/07/2020 14:01:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 25,0000.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - FERTILIZANTE NATURAL

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	08/07/2020 08:32:20	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - FERTILIZANTE NATURAL

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	08/07/2020 08:32:20	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - CANETA PARA TOQUE TELA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 18,0000	R\$ 36,0000	07/07/2020 16:45:11

Marca: Rogini

Fabricante: Rogini

Modelo / Versão: Rogini

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITILHO DE AMARRAÇÃO 1 KG

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

000187

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 18,0000

29.220.447/0001-58

08/07/2020 08:32:20:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:35:07	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/07/2020 08:47:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/07/2020 08:47:29	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:19:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:35:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Aceite	21/07/2020 14:02:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 18,0000.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - MUDA DE PLANTA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.582.119/0001-03	PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTICAS LT	Sim	Sim	700	R\$ 13,8900	R\$ 9.723,0000	07/07/2020 16:10:09
	Marca: Palmarium Fabricante: Palmarium Modelo / Versão: FLORES DE ÉPOCA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLORES DE ÉPOCA - (EX: TAGETE, AMOR PERFEITO, PETÚNIA, TORRENIA, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. BANDEJA com 15 mudas						
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 13,9800	R\$ 9.786,0000	07/07/2020 09:18:11
	Marca: JP FLORESTAL Fabricante: JP FLORESTAL Modelo / Versão: PLANTAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLORES DE ÉPOCA - (EX: TAGETE, AMOR PERFEITO, PETÚNIA, TORRENIA, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. BANDEJA com 15 mudas						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13,9800	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 13,8900	26.582.119/0001-03	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 13,7800	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:37:20:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:35:12	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/07/2020 08:47:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/07/2020 08:47:29	Item encerrado.
Abertura do prazo de	08/07/2020	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E

Convocação - Anexo	09:20:15	IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:43:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Aceite	21/07/2020 14:07:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 13,7800.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - GEL PARA TOUCADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	08/07/2020 08:32:20	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - CANETA ESFEROGRÁFICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI Marca: WINCONSON Fabricante: WINCONSON Modelo / Versão: WINCONSON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lima para enxada 8"	Sim	Sim	5	R\$ 11,0000	R\$ 55,0000	07/07/2020 09:18:11
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI Marca: Thompson Fabricante: Thompson Modelo / Versão: Thompson Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMA PARA ENXADA 8"	Sim	Sim	5	R\$ 11,0000	R\$ 55,0000	07/07/2020 16:45:11

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11,0000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 11,0000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 10,9800	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:40:19:700
R\$ 10,9000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:43:47:613
R\$ 10,8800	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:44:16:140
R\$ 10,8000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:44:54:717
R\$ 10,7500	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:45:25:637
R\$ 10,7000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:45:33:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:35:16	Item Aberto.
Encerrado	08/07/2020 08:47:33	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:20:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:27:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58.
Aceite	21/07/2020 14:02:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 10,7000.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - MANGUEIRA AR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.582.119/0001-03	PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTICAS LT	Sim	Sim	1.000	R\$ 2,4900	R\$ 2.490,0000	07/07/2020 16:10:09
	Marca: Plasbran Fabricante: Plasbran Modelo / Versão: LIMITADOR DE GRAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMITADOR DE GRAMA - PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS com altura de 11,5 cm, borda de 1cm						
30.041.676/0001-94	VIVO LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 3,5000	R\$ 3.500,0000	07/07/2020 16:40:16
	Marca: Iguanna Fabricante: Iguanna Modelo / Versão: ZPSGJ100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limitador de grama - produto de pvc utilizado na divisão de canteiros com altura de 11,5 cm, borda de 1cm						
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 3,5000	R\$ 3.500,0000	07/07/2020 16:45:11
	Marca: Nutriplan Fabricante: Nutriplan Modelo / Versão: Nutriplan Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMITADOR DE GRAMA - PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS com altura de 11,5 cm, borda de 1cm						
33.250.293/0001-14	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	Sim	Sim	1.000	R\$ 3,5000	R\$ 3.500,0000	07/07/2020 17:52:52
	Marca: STARK Fabricante: STARK Modelo / Versão: 25M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMITADOR DE GRAMA PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS com altura de 11,5 cm, borda de 1cm						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,5000	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 3,5000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 3,5000	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 2,4900	26.582.119/0001-03	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 2,4800	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:36:49:450
R\$ 2,4700	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:43:28:847
R\$ 2,4600	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:43:37:820
R\$ 2,4500	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:43:51:793
R\$ 2,4400	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:44:05:037
R\$ 2,4300	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:44:58:970
R\$ 2,4200	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:45:06:017
R\$ 2,4100	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:45:13:613
R\$ 2,4000	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:45:28:397
R\$ 2,3900	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:45:35:877
R\$ 2,3800	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:45:45:017

R\$ 2,3700	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:45:49:523
R\$ 2,3600	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:46:00:180
R\$ 2,3500	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:46:03:680
R\$ 2,3400	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:46:27:740
R\$ 2,3300	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:46:31:923
R\$ 2,3200	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:46:36:380
R\$ 2,3100	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:46:42:213
R\$ 2,3000	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:46:46:087
R\$ 2,2900	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:46:49:857
R\$ 2,2800	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:46:58:477
R\$ 2,2700	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:48:04:810
R\$ 2,2600	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:48:13:687

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:35:22	Item Aberto.
Encerrado	08/07/2020 08:50:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:20:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/CPF: 33.250.293/0001-14.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 10:54:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/CPF: 33.250.293/0001-14.
Aceite	21/07/2020 14:10:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/CPF: 33.250.293/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 2,2600.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO - CNPJ/CPF: 33.250.293/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - TELHA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 2,9500	R\$ 885,0000	07/07/2020 09:18:11
Marca: NEOPLASTIC Fabricante: NEOPLASTIC Modelo / Versão: NEOPLASTIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lona plástica transparente 200 micras							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,9500	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:32:20:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:48:34	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/07/2020 08:59:59	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/07/2020 08:59:59	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:21:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:43:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Aceite	21/07/2020 14:07:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, pelo melhor lance de R\$

000191

2,9500.

Habilitado

21/07/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E
14:11:41 IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - CANETA ESFEROGRÁFICA**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.157.862/0001-50	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA Marca: PARAISO Fabricante: PARAISO Modelo / Versão: MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO: CASCA DE PINU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO: CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, serragem de madeira. Saco de 15 Kg	Sim	Sim	100	R\$ 18,0000	R\$ 1.800,0000	01/07/2020 15:26:42
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI Marca: TERRA FERTIL Fabricante: TERRA FERTIL Modelo / Versão: TERRA FERTIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Materiais para forração de canteiro: casca de pinus, chips de madeira, serragem de madeira. Saco de 15 KG	Sim	Sim	100	R\$ 18,0000	R\$ 1.800,0000	07/07/2020 09:18:11
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI Marca: Nutriplan Fabricante: Nutriplan Modelo / Versão: Nutriplan Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO: CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, serragem de madeira. Saco de 15 Kg	Sim	Sim	100	R\$ 18,0000	R\$ 1.800,0000	07/07/2020 16:45:12

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18,0000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 18,0000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 18,0000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 17,8200	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:48:57:077
R\$ 17,8000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:51:11:147
R\$ 17,6200	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:51:17:987
R\$ 17,7000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:51:22:040
R\$ 17,5000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:51:30:560
R\$ 17,3200	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:51:35:163
R\$ 17,3000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:53:30:410
R\$ 17,1300	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:53:33:267
R\$ 17,0000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:53:47:610
R\$ 16,8300	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:53:56:630
R\$ 16,8000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:54:05:537
R\$ 16,6300	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:54:15:890
R\$ 16,6000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:54:23:093
R\$ 16,5900	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:54:57:557
R\$ 16,5555	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:55:05:787
R\$ 16,5400	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:55:50:500
R\$ 16,5000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:55:55:903
R\$ 16,4900	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:56:11:180
R\$ 16,4555	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:56:21:887
R\$ 16,4800	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:56:29:410

R\$ 16,4400	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:56:31:657
R\$ 16,4000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:56:39:187
R\$ 16,3900	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:56:48:550
R\$ 16,3000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:57:02:547
R\$ 16,2900	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:57:50:777
R\$ 16,2555	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:58:05:140
R\$ 16,2800	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:58:20:100
R\$ 15,9800	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:58:30:950
R\$ 15,9700	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:58:39:573
R\$ 15,9500	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:58:45:537
R\$ 15,9400	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:59:25:837
R\$ 15,8000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:59:48:930
R\$ 15,7000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:00:03:707
R\$ 15,6900	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:00:15:277
R\$ 15,6800	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:00:32:673
R\$ 15,6555	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:00:57:750
R\$ 15,6400	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:01:43:340
R\$ 15,6000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:02:24:193
R\$ 15,5900	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:03:02:957
R\$ 15,5800	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:03:44:560
R\$ 15,2100	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:04:17:500
R\$ 15,5000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:04:23:220
R\$ 15,0000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:05:06:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:48:40	Item Aberto.
Encerrado	08/07/2020 09:07:06	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:21:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:43:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Aceite	21/07/2020 14:07:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 15,0000.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - MUDA DE PLANTA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.582.119/0001-03	PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTICAS LT	Sim	Sim	200	R\$ 14,9800	R\$ 2.996,0000	07/07/2020 16:10:09
	Marca: Palmarium Fabricante: Palmarium Modelo / Versão: MUDAS DE ÁRVORES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MUDAS DE ÁRVORES ENTRE 1,5 M E 2 M DE ALTURA.: OITI, BRINCO DE ÍNDIO, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha.						
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 19,4000	R\$ 3.880,0000	07/07/2020 09:18:11

000193

Marca: JP FLORESTAL**Fabricante:** JP FLORESTAL**Modelo / Versão:** PLANTAS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MUDAS DE ÁRVORES ENTRE 1,5 M E 2 M DE ALTURA.: OITI, BRINCO DE ÍNDIO, Cerejeira do Japão, Mariacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19,4000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 14,9800	26.582.119/0001-03	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 14,8900	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:56:58:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:48:45	Item Aberto.
Encerrado	08/07/2020 08:58:58	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:22:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:43:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Aceite	21/07/2020 14:07:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 14,8900.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - CANETA ESFEROGRÁFICA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	08/07/2020 08:32:20	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - PA - MECANICA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	08/07/2020 08:32:20	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - CANETA ESFEROGRÁFICA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	08/07/2020 08:32:20	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

000194

Item: 22 - SERRA ELETRICA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	08/07/2020 08:32:20	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - TELHA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.582.119/0001-03	PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTICAS LT	Sim	Sim	300	R\$ 4,9700	R\$ 1.491,0000	07/07/2020 16:11:54
	Marca: Palmarium Fabricante: Palmarium Modelo / Versão: SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO						
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 5,5000	R\$ 1.650,0000	07/07/2020 09:21:09
	Marca: STARK Fabricante: STARK Modelo / Versão: STARK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO						
30.041.676/0001-94	VIVO LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 5,5000	R\$ 1.650,0000	07/07/2020 16:41:10
	Marca: Solpack Fabricante: Solpack Modelo / Versão: 70% Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sombrite 70% de sombreamento						
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 5,5000	R\$ 1.650,0000	07/07/2020 16:46:34
	Marca: Polysack Fabricante: Polysack Modelo / Versão: Polysack Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO						
33.250.293/0001-14	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	Sim	Sim	300	R\$ 5,5000	R\$ 1.650,0000	07/07/2020 17:53:47
	Marca: SOLPACK Fabricante: SOLPACK Modelo / Versão: 70% Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,5000	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 5,5000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 5,5000	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 5,5000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 4,9700	26.582.119/0001-03	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 4,9600	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:50:58:270

000195

R\$ 4,9500	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:56:55:097
R\$ 4,9400	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:57:02:010
R\$ 4,9300	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:57:08:243
R\$ 4,9200	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:58:08:673
R\$ 4,9100	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:58:13:917
R\$ 4,9000	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:58:39:067
R\$ 4,8900	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:58:43:987
R\$ 4,8800	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:58:52:393
R\$ 4,8700	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:58:58:197
R\$ 4,8600	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:59:45:470
R\$ 4,8500	30.041.676/0001-94	08/07/2020 08:59:49:850
R\$ 4,8400	33.250.293/0001-14	08/07/2020 08:59:59:667
R\$ 4,8300	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:00:08:787
R\$ 4,8200	30.041.676/0001-94	08/07/2020 09:00:21:137
R\$ 4,8100	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:00:59:333
R\$ 4,8000	30.041.676/0001-94	08/07/2020 09:01:02:783
R\$ 4,5000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:01:03:503
R\$ 4,4900	30.041.676/0001-94	08/07/2020 09:01:08:097
R\$ 4,4800	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:01:30:727
R\$ 4,4700	30.041.676/0001-94	08/07/2020 09:01:34:447
R\$ 4,3000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:01:37:747
R\$ 4,3100	33.250.293/0001-14	08/07/2020 09:01:48:583
R\$ 4,2900	30.041.676/0001-94	08/07/2020 09:01:49:230
R\$ 3,9800	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:02:04:257
R\$ 3,9700	30.041.676/0001-94	08/07/2020 09:02:10:557
R\$ 3,8900	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:02:22:587
R\$ 3,8800	30.041.676/0001-94	08/07/2020 09:02:26:403
R\$ 3,8900	33.250.293/0001-14	08/07/2020 09:03:24:317
R\$ 3,7800	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:03:27:020
R\$ 3,7700	30.041.676/0001-94	08/07/2020 09:03:32:003
R\$ 3,6800	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:04:14:790
R\$ 3,6700	30.041.676/0001-94	08/07/2020 09:04:19:500
R\$ 3,5000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:04:33:717
R\$ 3,4900	30.041.676/0001-94	08/07/2020 09:04:37:873
R\$ 3,3900	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:05:13:980
R\$ 3,3800	30.041.676/0001-94	08/07/2020 09:05:17:503
R\$ 3,2500	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:05:27:193
R\$ 3,2400	30.041.676/0001-94	08/07/2020 09:05:33:577
R\$ 3,2000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:06:03:237
R\$ 3,1900	30.041.676/0001-94	08/07/2020 09:06:08:543
R\$ 3,0000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:06:31:647
R\$ 2,9900	30.041.676/0001-94	08/07/2020 09:06:35:527
R\$ 2,8500	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:06:52:753
R\$ 2,8600	33.250.293/0001-14	08/07/2020 09:07:35:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:48:49	Item Aberto.
Encerrado	08/07/2020 09:09:35	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:22:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:44:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Aceite	21/07/2020 14:10:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 2,8500.
Habilitado	21/07/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E

Não existem intenções de recurso para o item

000196

Item: 24 - ADUBO ANIMAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.582.119/0001-03	PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTICAS LT	Sim	Sim	120	R\$ 19,5000	R\$ 2.340,0000	07/07/2020 16:11:54
	Marca: Maxfértil Fabricante: Maxfértil Modelo / Versão: SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO 25 KG						
19.157.862/0001-50	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 22,0000	R\$ 2.640,0000	24/06/2020 14:27:55
	Marca: TURFA FERTIL Fabricante: TURFA FERTIL Modelo / Versão: SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO 25 KG						
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 22,0000	R\$ 2.640,0000	07/07/2020 09:21:09
	Marca: MAQPLANT Fabricante: MAQPLANT Modelo / Versão: MAQPLANT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO 25 KG						
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 22,0000	R\$ 2.640,0000	07/07/2020 16:46:34
	Marca: Maxfértil Fabricante: Maxfértil Modelo / Versão: Maxfértil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO 25 KG						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22,0000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 22,0000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 22,0000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 19,5000	26.582.119/0001-03	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 19,3000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:49:10:127
R\$ 19,2000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:50:57:840
R\$ 19,0100	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:51:07:263
R\$ 19,0000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:51:37:783
R\$ 18,8100	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:51:46:737
R\$ 18,8000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:53:36:233
R\$ 18,6100	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:53:46:100
R\$ 18,6000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:53:53:377
R\$ 18,4100	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:54:05:760
R\$ 18,4000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:54:17:847
R\$ 18,2200	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:55:39:073
R\$ 18,2000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:55:49:817
R\$ 18,0200	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:55:56:323

000197

R\$ 18,0000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:56:02:820
R\$ 17,8200	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:56:08:073
R\$ 17,8000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:56:16:563
R\$ 17,6200	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:56:21:600
R\$ 17,6000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:56:27:287
R\$ 17,4200	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:56:34:277
R\$ 17,4000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:56:43:813
R\$ 17,2300	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:56:48:863
R\$ 17,2000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:56:57:087
R\$ 17,0300	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:57:02:233
R\$ 17,0000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:57:08:007
R\$ 16,8300	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:57:12:007
R\$ 16,8000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:57:17:617
R\$ 16,6300	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:57:27:430
R\$ 16,6000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:57:34:287
R\$ 16,4300	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:57:42:023
R\$ 16,4000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:57:47:997
R\$ 16,2400	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:57:52:077
R\$ 15,9800	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:57:56:363
R\$ 15,8200	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:58:03:210
R\$ 15,8000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:58:12:873
R\$ 15,6400	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:58:17:120
R\$ 15,6000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:58:24:400
R\$ 15,4400	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:58:28:927
R\$ 15,4000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:58:35:913
R\$ 15,3000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:58:39:590
R\$ 15,2500	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:58:41:173
R\$ 15,1500	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:58:45:833
R\$ 15,1000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:58:51:473
R\$ 14,9500	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:58:56:087
R\$ 14,9000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:59:21:627
R\$ 14,7500	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:59:26:317
R\$ 14,7000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:59:32:817
R\$ 14,5500	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:59:38:083
R\$ 14,5000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:00:09:407
R\$ 14,3600	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:00:14:277
R\$ 14,3555	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:00:27:497
R\$ 14,2100	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:00:32:220
R\$ 14,2000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:01:02:817
R\$ 14,0600	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:01:08:313
R\$ 14,0000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:01:15:537
R\$ 13,8600	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:01:20:550
R\$ 13,8500	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:01:34:970
R\$ 13,7100	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:01:39:500
R\$ 13,7000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:01:51:040
R\$ 13,5600	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:01:56:270
R\$ 13,5000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:02:18:657
R\$ 13,3600	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:02:23:063
R\$ 13,3500	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:02:43:010
R\$ 13,2200	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:02:47:543
R\$ 13,2000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:02:59:460
R\$ 13,0700	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:03:04:017
R\$ 13,0666	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:04:02:783
R\$ 12,9400	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:04:08:927
R\$ 12,9333	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:04:17:837
R\$ 12,8000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:04:25:303
R\$ 12,6000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:06:22:150
R\$ 12,5900	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:07:04:097

R\$ 12,5800	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:07:09:933
R\$ 12,5700	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:07:36:157
R\$ 12,5555	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:07:41:847
R\$ 12,0000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:07:49:593
R\$ 11,9000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:07:58:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:48:54	Item Aberto.
Encerrado	08/07/2020 09:09:59	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:22:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.157.862/0001-50.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:28:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.157.862/0001-50.
Aceite	21/07/2020 14:04:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.157.862/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 11,9000.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA - CNPJ/CPF: 19.157.862/0001-50

000198

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - TESOURA PODA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	08/07/2020 08:32:20	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - TESOURA PODA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 34,0000	R\$ 68,0000	07/07/2020 09:21:09
	Marca: TRAMONTINA						
	Fabricante: TRAMONTINA						
	Modelo / Versão: TRAMONTINA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL EM AÇO 43 CM, CABO METÁLICO 60 CM						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 34,0000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:32:20:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:48:59	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/07/2020 09:00:25	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/07/2020 09:00:25	Item encerrado.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:22:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:44:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Aceite	21/07/2020 14:10:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 34,0000.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - TESOURA PODA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	08/07/2020 08:32:20	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - ROLO DE VASSOURA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 20,0000	R\$ 200,0000	07/07/2020 09:21:09
	Marca: TRAMONTINA						
	Fabricante: TRAMONTINA						
	Modelo / Versão: TRAMONTINA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA RASTELO METÁLICA REGULÁVEL COM CABO 18 ARAMES						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,0000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:32:20:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:49:04	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	08/07/2020 09:00:25	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	08/07/2020 09:00:25	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:23:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:44:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Aceite	21/07/2020 14:11:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 20,0000.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - VERMICULITA

000200

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.157.862/0001-50	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 49,0000	R\$ 490,0000	24/06/2020 14:27:55
	Marca: AGRINOBRE Fabricante: AGRINOBRE Modelo / Versão: VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS						
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 49,0000	R\$ 490,0000	07/07/2020 09:21:09
	Marca: CAROLINA Fabricante: CAROLINA Modelo / Versão: CAROLINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS						
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 49,0000	R\$ 490,0000	07/07/2020 16:46:34
	Marca: Terra Mater Fabricante: Terra Mater Modelo / Versão: Terra Mater Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 49,0000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 49,0000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 49,0000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:32:20:610
R\$ 48,5100	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:49:28:767
R\$ 48,5000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:51:52:500
R\$ 48,0200	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:51:57:977
R\$ 47,9000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:53:33:893
R\$ 47,8000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:53:41:913
R\$ 47,4200	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:53:51:737
R\$ 47,4000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:53:59:657
R\$ 47,3200	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:54:00:637
R\$ 46,9300	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:54:10:837
R\$ 46,9000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:54:29:350
R\$ 46,8900	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:56:04:200
R\$ 46,8000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:56:11:393
R\$ 46,7900	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:56:22:197
R\$ 46,7000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:56:33:017
R\$ 46,6900	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:56:40:543
R\$ 46,6000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:56:52:430
R\$ 45,8000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:57:41:383
R\$ 45,7000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:57:56:173
R\$ 45,6900	29.220.447/0001-58	08/07/2020 08:58:29:987
R\$ 45,0000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:58:52:230
R\$ 44,8000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 08:59:11:783
R\$ 42,8000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 08:59:38:817
R\$ 42,7900	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:00:00:960
R\$ 42,7222	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:00:19:383
R\$ 42,0000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:00:35:013
R\$ 41,9900	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:00:47:173
R\$ 41,9800	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:01:08:867
R\$ 41,5000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:01:53:893
R\$ 41,4900	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:02:02:917
R\$ 41,4800	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:02:51:410

R\$ 41,3000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:03:12:830
R\$ 41,2500	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:03:28:453
R\$ 41,0000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:04:06:243
R\$ 40,0000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:04:47:267
R\$ 39,9000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:06:23:610
R\$ 39,8900	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:06:35:997
R\$ 38,8000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:06:44:367
R\$ 39,8888	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:06:49:103
R\$ 38,7000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:06:55:060
R\$ 38,6900	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:07:17:360
R\$ 38,5000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:07:24:033
R\$ 38,6800	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:07:24:347
R\$ 38,4000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:07:29:933
R\$ 38,0000	29.220.447/0001-58	08/07/2020 09:07:57:467
R\$ 37,9000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:08:07:087
R\$ 36,8000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:08:26:823
R\$ 36,7000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:08:32:740
R\$ 36,5000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:10:15:360
R\$ 36,4000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:10:21:370
R\$ 36,3000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:10:58:713
R\$ 36,2000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:11:13:810
R\$ 35,9000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:11:24:710
R\$ 35,8000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:11:30:200
R\$ 35,0000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:11:42:203
R\$ 34,9000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:12:17:190
R\$ 33,9000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:12:46:223
R\$ 33,8000	19.157.862/0001-50	08/07/2020 09:13:01:317
R\$ 33,5000	32.396.643/0001-92	08/07/2020 09:13:14:607

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/07/2020 08:49:09	Item Aberto.
Encerrado	08/07/2020 09:15:15	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:23:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/07/2020 09:44:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92.
Aceite	21/07/2020 14:11:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 33,5000.
Habilitado	21/07/2020 14:11:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	08/07/2020 08:32:33	BOM DIA A TODOS
Pregoeiro	08/07/2020 08:33:13	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	08/07/2020 08:33:24	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	08/07/2020 08:33:39	b) Peça-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável

		pele ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	08/07/2020 08:33:50	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	08/07/2020 08:34:05	e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	08/07/2020 08:34:16	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	08/07/2020 08:34:39	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020 08:34:45	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020 08:34:52	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020 08:34:59	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020 08:35:03	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020 08:35:07	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020 08:35:12	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020 08:35:16	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2020 08:35:16	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020 08:35:22	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020 08:47:29	A etapa aberta do item 12 foi encerrada.
Sistema	08/07/2020 08:47:29	O item 12 está encerrado.
Pregoeiro	08/07/2020 08:47:29	A etapa aberta do item 11 foi encerrada.
Sistema	08/07/2020 08:47:29	O item 11 está encerrado.
Pregoeiro	08/07/2020 08:47:29	A etapa aberta do item 8 foi encerrada.
Sistema	08/07/2020 08:47:29	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	08/07/2020 08:47:29	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.
Sistema	08/07/2020 08:47:29	O item 7 está encerrado.
Pregoeiro	08/07/2020 08:47:29	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema	08/07/2020 08:47:29	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	08/07/2020 08:47:29	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	08/07/2020 08:47:29	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	08/07/2020 08:47:29	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	08/07/2020 08:47:30	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/07/2020 08:47:33	O item 14 está encerrado.
Pregoeiro	08/07/2020 08:48:35	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020 08:48:40	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2020 08:48:40	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	08:48:45	
Pregoeiro	08/07/2020 08:48:49	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020 08:48:54	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020 08:48:59	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020 08:49:04	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/07/2020 08:49:10	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2020 08:49:10	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2020 08:50:14	O item 15 está encerrado.
Sistema	08/07/2020 08:58:58	O item 18 está encerrado.
Pregoeiro	08/07/2020 08:59:59	A etapa aberta do item 16 foi encerrada.
Sistema	08/07/2020 08:59:59	O item 16 está encerrado.
Pregoeiro	08/07/2020 09:00:25	A etapa aberta do item 26 foi encerrada.
Sistema	08/07/2020 09:00:25	O item 26 está encerrado.
Pregoeiro	08/07/2020 09:00:25	A etapa aberta do item 28 foi encerrada.
Sistema	08/07/2020 09:00:25	O item 28 está encerrado.
Sistema	08/07/2020 09:07:06	O item 17 está encerrado.
Sistema	08/07/2020 09:09:35	O item 23 está encerrado.
Sistema	08/07/2020 09:09:59	O item 24 está encerrado.
Sistema	08/07/2020 09:15:15	O item 29 está encerrado.
Sistema	08/07/2020 09:15:15	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	08/07/2020 09:17:54	Senhor fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	08/07/2020 09:18:08	Senhor fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	08/07/2020 09:18:25	Senhor fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	08/07/2020 09:18:59	Senhor fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	08/07/2020 09:19:27	Senhor fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	08/07/2020 09:19:50	Senhor fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	08/07/2020 09:20:15	Senhor fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	08/07/2020 09:20:33	Senhor fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	08/07/2020 09:20:53	Senhor fornecedor CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/CPF: 33.250.293/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	08/07/2020 09:21:14	Senhor fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	08/07/2020 09:21:33	Senhor fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	08/07/2020 09:22:04	Senhor fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	08/07/2020 09:22:18	Senhor fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	08/07/2020	Senhor fornecedor JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, CNPJ/CPF:

	09:22:34	19.157.862/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	08/07/2020 09:22:50	Senhor fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Sistema	08/07/2020 09:23:12	Senhor fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 28.
Sistema	08/07/2020 09:23:21	Senhor fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 29.
Sistema	08/07/2020 09:27:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	08/07/2020 09:28:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.157.862/0001-50, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	08/07/2020 09:34:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	08/07/2020 09:34:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	08/07/2020 09:34:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	08/07/2020 09:35:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	08/07/2020 09:35:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	08/07/2020 09:35:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.220.447/0001-58, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	08/07/2020 09:43:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	08/07/2020 09:43:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	08/07/2020 09:43:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	08/07/2020 09:43:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	08/07/2020 09:44:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, enviou o anexo para o item 23.
Sistema	08/07/2020 09:44:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, enviou o anexo para o item 26.
Sistema	08/07/2020 09:44:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, enviou o anexo para o item 28.
Sistema	08/07/2020 09:44:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92, enviou o anexo para o item 29.
Sistema	08/07/2020 10:54:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, CNPJ/CPF: 33.250.293/0001-14, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	21/07/2020 14:11:41	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	21/07/2020 14:12:00	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/07/2020 às 14:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	21/07/2020 14:11:41	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	21/07/2020 14:12:00	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/07/2020 às 14:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:01 horas do dia 21 de julho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE

Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

000206

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - <u>ADUBO ANIMAL</u>	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 79,5000	Recurso: Sem
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

000207

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - ADUBO ANIMAL	Qtde Solicitada: 4	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 82,5000	Recurso: Sem
-------------------------------	------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	4	82,5000	82,5000	08/07/2020 08:32:20:597		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: B&L

Fabricante: B&L

Modelo / Versão: B&L

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADUBO QUÍMICO – BASE DE NITROGÊNIO (N) 8%, FÓSFORO (P) 20%,

POTÁSSIO (K) 20%. Saco de 20 Kg.

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas



UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - <u>ADUBO ANIMAL</u>	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 95,0000	Recurso: Sem
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **452020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

000209

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

**Item: 4 - BALDE DE
ARMAZENAMENTO DE
MATERIAL**

Qtde Solicitada:
5

Qtde
Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
9,0000

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	5	9,0000	9,0000	08/07/2020 08:32:20:597		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Bianplast

Fabricante: Bianplast

Modelo / Versão: Bianplast

Descrição detalhada do objeto ofertado: BALDE P/ CONCRETO 12 LITROS COM ALÇA DE AÇO COM PEGADOR DE PLÁSTICO...

Porte ME/EPP: [SIM](#) **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

000210

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - BORRIFADOR **Qtde Solicitada:** 5 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 8,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	5	8,0000	8,0000	08/07/2020 08:32:20:597		Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: Nutriplan

Fabricante: Nutriplan

Modelo / Versão: Nutriplan

Descrição detalhada do objeto ofertado: BORRIFADOR DE ÁGUA PULVERIZADOR MANUAL 580 ML...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

000211

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

**Item: 6 - CANETA
ESFEROGRÁFICA**

Qtde Solicitada:
4

**Qtde
Aceita:** 0

Valor Estimado: R\$
22,5000

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **452020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

000212

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - CANETA ESFEROGRÁFICA	Qtde Solicitada: 2	Qtde 0 Aceita:	Valor Estimado: R\$ 32,5000	Recurso: Sem
---	------------------------------	---------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	2	32,5000	32,5000	08/07/2020 08:32:20:597		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Pandolfo

Fabricante: Pandolfo

Modelo / Versão: Pandolfo

Descrição detalhada do objeto ofertado: ENXADÃO ESTREITO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 150 CM...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

000213

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **452020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - FACÃO	Qtde Solicitada: 5	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 25,0000	Recurso: Sem
------------------------	------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	5	25,0000	25,0000	08/07/2020 08:32:20:597		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Paraboni

Fabricante: Paraboni

Modelo / Versão: Paraboni

Descrição detalhada do objeto ofertado: FACÃO P/ MATO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, espessura 2,0 MM, Tamanho 16", Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

000214

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 9 - FERTILIZANTE NATURAL	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 481,0000	Recurso: Sem
---	------------------------------	---------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

000215

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 10 - FERTILIZANTE NATURAL	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 32,0000	Recurso: Sem
--	------------------------------	---------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

000216

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **452020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 11 - CANETA PARA TOQUE TELA	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 18,0000	Recurso: Sem
--	------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	2	18,0000	18,0000	08/07/2020 08:32:20:597		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Rogini

Fabricante: Rogini

Modelo / Versão: Rogini

Descrição detalhada do objeto ofertado: [FITILHO DE AMARRAÇÃO 1 KG...](#)

Porte ME/EPP: [SIM](#) **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000217

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **452020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 12 - MUDA DE PLANTA	Qtde Solicitada: 700	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 14,2500	Recurso: Sem
----------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.396.643/0001-92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	700	13,9800	13,7800	08/07/2020 08:37:20:347		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: JP FLORESTAL

Fabricante: JP FLORESTAL

Modelo / Versão: PLANTAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: FLORES DE ÉPOCA - (EX: TAGETE, AMOR PERFEITO, PETÚNIA, TORRENIA, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. BANDEJA com 15 mudas...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.582.119/0001-03 - PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTICAS LT

03 - PALMARIUM

SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTICAS

PAISAGISTICAS

LT

PAISAGISTICAS

LT

Marca: Palmarium

Fabricante: Palmarium

Modelo / Versão: FLORES DE ÉPOCA

Descrição detalhada do objeto ofertado: FLORES DE ÉPOCA - (EX: TAGETE, AMOR PERFEITO, PETÚNIA, TORRENIA, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. BANDEJA com 15 mudas ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

000218

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 13 - GEL PARA TOUCADOR	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 42,5000	Recurso: Sem
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------	--	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

000219

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **452020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 14 - CANETA ESFEROGRÁFICA	Qtde Solicitada: 5	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 11,0000	Recurso: Sem
--	------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	5	11,0000	10,7000	08/07/2020 08:45:33:340		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Thompson

Fabricante: Thompson

Modelo / Versão: Thompson

Descrição detalhada do objeto ofertado: [LIMA PARA ENXADA 8"...](#)

Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.396.643/0001-92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

32.396.643/0001-92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	5	11,0000	10,7500	08/07/2020 08:45:25:637		Consultar	SIM
--	---	---------	---------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: WINCONSON

Fabricante: WINCONSON

Modelo / Versão: WINCONSON

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Lima para enxada 8"...](#)

Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

000220

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 15 - MANGUEIRA AR **Qtde Solicitada:** 1.000 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 3,5000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
33.250.293/0001-14 - CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	1.000	3,5000	2,2600	08/07/2020 08:48:13:687		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: STARK

Fabricante: STARK

Modelo / Versão: 25M

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMITADOR DE GRAMA PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS com altura de 11,5 cm, borda de 1cm...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES EIRELI

1.000 3,5000 2,2700 08/07/2020 08:48:04:810

Consultar SIM

Marca: Iguanna

Fabricante: Iguanna

Modelo / Versão: ZPSGJ100

Descrição detalhada do objeto ofertado: Limitador de grama - produto de pvc utilizado na divisão de canteiros com altura de 11,5 cm, borda de 1cm...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.582.119/0001-03 - PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTICAS LT

1.000 2,4900 2,4900 08/07/2020 08:32:20:597

Consultar SIM

Marca: Plasbran

Fabricante: Plasbran

Modelo / Versão: LIMITADOR DE GRAMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMITADOR DE GRAMA - PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE

CANTEIROS com altura de 11,5 cm, borda de 1cm ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.220.447/0001-

58 - BC 1.000 3,5000 3,5000 08/07/2020 08:32:20:597 Consultar SIM
AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

Marca: Nutriplan

Fabricante: Nutriplan

Modelo / Versão: Nutriplan

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIMITADOR DE GRAMA - PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS com altura de 11,5 cm, borda de 1cm...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 16 - TELHA	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 2,9500	Recurso: Sem
-------------------------	--------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.396.643/0001-92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	300	2,9500	2,9500	08/07/2020 08:32:20:597		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: NEOPLASTIC

Fabricante: NEOPLASTIC

Modelo / Versão: NEOPLASTIC

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lona plástica transparente 200 micras...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000223

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **452020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 17 - CANETA ESFEROGRÁFICA	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 18,0000	Recurso: Sem
--	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.396.643/0001-92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	100	18,0000	15,0000	08/07/2020 09:05:06:407		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: TERRA FERTIL

Fabricante: TERRA FERTIL

Modelo / Versão: TERRA FERTIL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Materiais para forração de canteiro: casca de pinus, chips de madeira, serragem de madeira. Saco de 15 KG...Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

29.220.447/0001-

58 - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	100	18,0000	15,2100	08/07/2020 09:04:17:500			Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: Nutriplan

Fabricante: Nutriplan

Modelo / Versão: Nutriplan

Descrição detalhada do objeto ofertado: MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO: CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, serragem de madeira. Saco de 15 Kg...Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

19.157.862/0001-

50 - JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	100	18,0000	15,5800	08/07/2020 09:03:44:560			Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: PARAISO

Fabricante: PARAISO

009224

Modelo / Versão: MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO: CASCA DE PINU**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO: CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, serragem de madeira. Saco de 15 Kg...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000225

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 18 - MUDA DE PLANTA	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	200	Aceita: 0	19,5000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.396.643/0001-92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	200	19,4000	14,8900	08/07/2020 08:56:58:257		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: JP FLORESTAL

Fabricante: JP FLORESTAL

Modelo / Versão: PLANTAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: MUDAS DE ÁRVORES ENTRE 1,5 M E 2 M DE ALTURA.: OITI, BRINCO DE ÍNDIO, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.582.119/0001-

03 - PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTICAS LT	200	14,9800	14,9800	08/07/2020 08:32:20:597		Consultar		SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: Palmarium

Fabricante: Palmarium

Modelo / Versão: MUDAS DE ÁRVORES

Descrição detalhada do objeto ofertado: MUDAS DE ÁRVORES ENTRE 1,5 M E 2 M DE ALTURA.: OITI, BRINCO DE ÍNDIO, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

* **Visualização de Propostas****UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Pregão nº:** **452020 (SRP)****Modo de Disputa:** Aberto[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 19 - <u>CANETA</u> <u>ESFEROGRÁFICA</u>	Qtde Solicitada: 2	Qtde 0 Aceita:	Valor Estimado: R\$ 88,0000	Recurso: Sem
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 20 - PA - MECANICA	Qtde Solicitada: 4	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 6,0000	Recurso: Sem
---------------------------------	------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000228

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **452020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 21 - <u>CANETA</u>	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
<u>ESFEROGRÁFICA</u>	3	Aceita: 0	22,5000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 22 - <u>SERRA ELETRICA</u>	Qtde Solicitada: 3	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 14,0000	Recurso: Sem
---	------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **452020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 23 - TELHA	Qtde Solicitada: 300	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 5,5000	Recurso: Sem
-------------------------	--------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.396.643/0001-92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	300	5,5000	2,8500	08/07/2020 09:06:52:753		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: STARK
Fabricante: STARK
Modelo / Versão: STARK

Descrição detalhada do objeto ofertado: SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

33.250.293/0001-

14 - CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	300	5,5000	2,8600	08/07/2020 09:07:35:350		Consultar	SIM
--------------------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: SOLPACK
Fabricante: SOLPACK
Modelo / Versão: 70%

Descrição detalhada do objeto ofertado: SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

30.041.676/0001-

94 - VIVO LICITACOES EIRELI	300	5,5000	2,9900	08/07/2020 09:06:35:527		Consultar	SIM
-----------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: Solpack
Fabricante: Solpack
Modelo / Versão: 70%



Descrição detalhada do objeto ofertado: Sombrite 70% de sombreamento...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.220.447/0001-

58 -  BC
AGRO COMERCIO 300 5,5000 4,4800  08/07/2020
DE SEMENTES 09:01:30:727 Consultar SIM
EIRELI

Marca: Polysack

Fabricante: Polysack

Modelo / Versão: Polysack


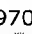
Descrição detalhada do objeto ofertado: SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.582.119/0001-

03 - 
PALMARIUM
SOLUCOES CIVIS, 300 4,9700 4,9700  08/07/2020
AMBIENTAIS E 08:32:20:597 Consultar SIM
PAISAGISTICAS
LT

Marca: Palmarium

Fabricante: Palmarium

Modelo / Versão: SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO

Descrição detalhada do objeto ofertado: SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte

Item: 24 - ADUBO ANIMAL	Qtde Solicitada: 120	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 22,0000	Recurso: Sem
--------------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
19.157.862/0001-50 - JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	120	22,0000	11,9000	08/07/2020 09:07:58:820		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: TURFA FERTIL

Fabricante: TURFA FERTIL

Modelo / Versão: SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO 25 KG...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.220.447/0001-

58 - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	120	22,0000	12,0000	08/07/2020 09:07:49:593		Consultar		SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: Maxfértil

Fabricante: Maxfértil

Modelo / Versão: Maxfértil

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO 25 KG...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.396.643/0001-

92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	120	22,0000	15,3000	08/07/2020 08:58:39:590		Consultar		SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: MAQPLANT

Fabricante: MAQPLANT

Modelo / Versão: MAQPLANT

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL – SACO 25 KG...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.582.119/0001-

03 -

PALMARIUM			19,5000	08/07/2020		
SOLUCOES CIVIS,	120	19,5000		08:32:20:597	Consultar	<u>SIM</u>
AMBIENTAIS E						
PAISAGISTICAS						
LT						

Marca: Maxfértil

Fabricante: Maxfértil

Modelo / Versão: SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL – SACO 25 KG ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 25 - TESOURA PODA	Qtde Solicitada: 4	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 18,0000	Recurso: Sem
---------------------------------------	------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000235

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **452020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 26 - TESOURA PODA	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 34,0000	Recurso: Sem
--------------------------------	------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.396.643/0001-92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	2	34,0000	34,0000	08/07/2020 08:32:20:597		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo / Versão: TRAMONTINA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL EM AÇO 43 CM, CABO METÁLICO 60 CM...

Porte ME/EPP: [SIM](#) **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

» Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 27 - <u>TESOURA PODA</u>	Qtde Solicitada: 4	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 29,5000	Recurso: Sem
---------------------------------------	------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **452020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 28 - ROLO DE VASSOURA	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 20,0000	Recurso: Sem
------------------------------------	-------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.396.643/0001-92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	10	20,0000	20,0000	08/07/2020 08:32:20:597		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo / Versão: TRAMONTINA

Descrição detalhada do objeto ofertado: VASSOURA RASTELO METÁLICA REGULÁVEL COM CABO 18 ARAMES...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) DeclaraçãoIndependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 452020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 29 - VERMICULITA	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 49,0000	Recurso: Sem
-------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.396.643/0001-92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	10	49,0000	33,5000	08/07/2020 09:13:14:607		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: CAROLINA
Fabricante: CAROLINA
Modelo / Versão: CAROLINA

Descrição detalhada do objeto ofertado: VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

19.157.862/0001-

50 - JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	10	49,0000	33,8000	08/07/2020 09:13:01:317		Consultar		SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: AGRINOBRE
Fabricante: AGRINOBRE
Modelo / Versão: VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS

Descrição detalhada do objeto ofertado: VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.220.447/0001-

58 - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	10	49,0000	38,0000	08/07/2020 09:07:57:467		Consultar		SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: Terra Mater
Fabricante: Terra Mater
Modelo / Versão: Terra Mater

Descrição detalhada do objeto ofertado: VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



Pregão Eletrônico Nº 00045/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

19.157.862/0001-50 - JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
24 <u>ADUBO ANIMAL</u>	Saco	120	R\$ 22,0000	R\$ 11,9000	R\$ 1.428,0000

Marca: TURFA FERTIL

Fabricante: TURFA FERTIL

Modelo / Versão: SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO 25 KG

Total do Fornecedor: R\$ 1.428,0000

29.220.447/0001-58 - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 <u>ADUBO ANIMAL</u>	Unidade	4	R\$ 82,5000	R\$ 82,5000	R\$ 330,0000

Marca: B&L

Fabricante: B&L

Modelo / Versão: B&L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADUBO QUÍMICO - BASE DE NITROGÊNIO (N) 8%, FÓSFORO (P) 20%, POTÁSSIO (K) 20%. Saco de 20 Kg

4 <u>BALDE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL</u>	Unidade	5	R\$ 9,0000	R\$ 9,0000	R\$ 45,0000
---	---------	---	------------	------------	-------------

Marca: Bianplast

Fabricante: Bianplast

Modelo / Versão: Bianplast

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE P/ CONCRETO 12 LITROS COM ALÇA DE AÇO COM PEGADOR DE PLÁSTICO

5 <u>BORRIFADOR</u>	Unidade	5	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000	R\$ 40,0000
---------------------	---------	---	------------	------------	-------------

Marca: Nutriplan

Fabricante: Nutriplan

Modelo / Versão: Nutriplan

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BORRIFADOR DE ÁGUA PULVERIZADOR MANUAL 580 ML

7 <u>CANETA ESFEROGRÁFICA</u>	Unidade	2	R\$ 32,5000	R\$ 32,5000	R\$ 65,0000
-------------------------------	---------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: Pandolfo

Fabricante: Pandolfo

Modelo / Versão: Pandolfo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENXADÃO ESTREITO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 150 CM

8 <u>FACÃO</u>	Unidade	5	R\$ 25,0000	R\$ 25,0000	R\$ 125,0000
----------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: Paraboni

Fabricante: Paraboni

Modelo / Versão: Paraboni

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACÃO P/ MATO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, espessura 2,0 MM, Tamanho 16", Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono

11 <u>CANETA PARA TOQUE TELA</u>	Unidade	2	R\$ 18,0000	R\$ 18,0000	R\$ 36,0000
----------------------------------	---------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: Rogini

Fabricante: Rogini

Modelo / Versão: Rogini

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITILHO DE AMARRAÇÃO 1 KG

14 <u>CANETA ESFEROGRÁFICA</u>	Unidade	5	R\$ 11,0000	R\$ 10,7000	R\$ 53,5000
--------------------------------	---------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: Thompson

Fabricante: Thompson

Modelo / Versão: Thompson

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMA PARA ENXADA 8''

Total do Fornecedor: R\$ 694,5000

32.396.643/0001-92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12 <u>MUDA DE PLANTA</u>	Unidade	700	R\$ 14,2500	R\$ 13,7800	R\$ 9.645,0000

Marca: JP FLORESTAL

Fabricante: JP FLORESTAL

Modelo / Versão: PLANTAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLORES DE ÉPOCA - (EX: TAGETE, AMOR PERFEITO, PETÚNIA, TORRENIA, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. BANDEJA com 15 mudas

16 TELHA Metro quadrado 300 R\$ 2,9500 R\$ 2,9500 R\$ 885,0000

Marca: NEOPLASTIC

Fabricante: NEOPLASTIC

Modelo / Versão: NEOPLASTIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lona plástica transparente 200 micras

17 CANETA ESFEROGRÁFICA Unidade 100 R\$ 18,0000 R\$ 15,0000 R\$ 1000

Marca: TERRA FERTIL

Fabricante: TERRA FERTIL

Modelo / Versão: TERRA FERTIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Materiais para forração de canteiro: casca de pinus, chips de madeira, serragem de madeira. Saco de 15 KG

18 MUDA DE PLANTA Unidade 200 R\$ 19,5000 R\$ 14,8900 R\$ 2.978,0000

Marca: JP FLORESTAL

Fabricante: JP FLORESTAL

Modelo / Versão: PLANTAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MUDAS DE ÁRVORES ENTRE 1,5 M E 2 M DE ALTURA.: OITI, BRINCO DE ÍNDIO, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha.

23 TELHA Metro quadrado 300 R\$ 5,5000 R\$ 2,8500 R\$ 855,0000

Marca: STARK

Fabricante: STARK

Modelo / Versão: STARK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO

26 TESOURA PODA Unidade 2 R\$ 34,0000 R\$ 34,0000 R\$ 68,0000

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo / Versão: TRAMONTINA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL EM AÇO 43 CM, CABO METÁLICO 60 CM

28 ROLO DE VASSOURA Unidade 10 R\$ 20,0000 R\$ 20,0000 R\$ 200,0000

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo / Versão: TRAMONTINA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA RASTELO METÁLICA REGULÁVEL COM CABO 18 ARAMES

29 VERMICULITA Saco 10 R\$ 49,0000 R\$ 33,5000 R\$ 335,0000

Marca: CAROLINA

Fabricante: CAROLINA

Modelo / Versão: CAROLINA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS

Total do Fornecedor: R\$ 16.467,0000

33.250.293/0001-14 - CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	<u>MANGUEIRA AR</u>	Metro	1000	R\$ 3,5000	R\$ 2,2600	R\$ 2.260,0000

Marca: STARK

Fabricante: STARK

Modelo / Versão: 25M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMITADOR DE GRAMA PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS com altura de 11,5 cm, borda de 1cm

Total do Fornecedor: R\$ 2.260,0000

Valor Global da Ata: R\$ 20.849,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



000242

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 045/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	2	ADUBO QUÍMICO - BASE DE NITROGÊNIO (N) 8%, FÓSFORO (P) 20%, POTÁSSIO (K) 20%. Saco de 20 Kg	B&L	4,00	82,50
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	4	BALDE P/ CONCRETO 12 LITROS COM ALÇA DE AÇO COM PEGADOR DE PLÁSTICO	BIANPLAST	5,00	9,00
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	5	BORRIFADOR DE ÁGUA PULVERIZADOR MANUAL 580 ML	NUTRIPLAN	5,00	8,00
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	7	ENXADÃO ESTREITO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 150 CM	PANDOLFO	2,00	32,50
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	8	FACÃO P/ MATO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, espessura 2,0 MM, Tamanho 16", Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono	PARABONI	5,00	25,00
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	11	FITILHO DE AMARRAÇÃO 1 KG	ROGINI	2,00	18,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	12	FLORES DE ÉPOCA - (EX: TAGETE, AMOR PERFEITO, PETÚNIA, TORRENIA, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. BANDEJA com 15 mudas	JP FLORESTAL	700,00	13,78
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	14	LIMA PARA ENXADA 8"	THOMPSON	5,00	10,70
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	15	LIMITADOR DE GRAMA - PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS com altura de 11,5 cm, borda de 1cm	STARK	1.000,00	2,26



000243

Município de Capanema - PR

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	16	LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE 200 MICRAS	NEOPLASTIC	300,00	2,95
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	17	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO: CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, serragem de madeira. Saco de 15 Kg	TERRA FERTIL	100,00	15,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	18	MUDAS DE ÁRVORES ENTRE 1,5 M E 2 M DE ALTURA.: OITI, BRINCO DE ÍNDIO, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha.	JP FLORESTAL	200,00	14,89
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	23	SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO	STARK	300,00	2,85
JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	24	SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO 25 KG	TURFA FERTIL	120,00	11,90
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	26	TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL EM AÇO 43 CM, CABO METÁLICO 60 CM	TRAMONTINA	2,00	34,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	28	VASSOURA RASTELO METÁLICA REGULÁVEL COM CABO 18 ARAMES	TRAMONTINA	10,00	20,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	29	VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS	CAROLINA	10,00	33,50

Capanema - PR, 21 de julho de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - 2020

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 45/2020

000244

Página 1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 58254 ADUBO QUÍMICO – BASE DE NITROGÊNIO (N) 8%, FÓSFORO (P) 16%, POTÁSSIO	DESERTO
Item 003: 58259 ADUBO QUÍMICO PG MIX 14-16-18 – 14% NITROGÊNIO, 16% FÓSFORO, 18%	DESERTO
Item 006: 58268 ENXADA LARGA 2,0, CABO DE MADEIRA 130CM	DESERTO
Item 009: 58278 FERTILIZANTE BASACOTE PULS 9M 16-08-12 + (2) – SACO 25 KG	DESERTO
Item 010: 58277 FERTILIZANTE PREVENT ADUBO FOLIAR – 1 LITRO	DESERTO
Item 013: 58262 GEL PARA PLANTIO FORTH – BALDE – 2KG	DESERTO
Item 019: 58276 ÓLEO DE NEM NIM PURO ORGÂNICO REPELENTE – 1 LITRO	DESERTO
Item 020: 58267 PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO TOTAL: 310MM; PESO: 150G	DESERTO
Item 021: 58274 PENEIRA INOX PARA ARROZ/SEMENTES – DIÂMETRO 30 CM, ALTURA 3 CM	DESERTO
Item 022: 58280 SERRA DE CORTAR CANO, CORPO EM AÇO PINTADO E RESISTENTE, CABO PLÁSTICO	DESERTO
Item 025: 58263 TESOURA INOX USO GERAL CABO POLIPROPILENO – COMPRIMENTO 20,3CM,	DESERTO
Item 027: 58265 TESOURA PARA PODA 7" – 18 CM	DESERTO

Qtde. itens desertos : 012



000245

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.666, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 45/2020.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **45/2020**, objeto AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	2	ADUBO QUÍMICO – BASE DE NITROGÊNIO (N) 8%, FÓSFORO (P) 20%, POTÁSSIO (K) 20%. Saco de 20 Kg	B&L	4,00	82,50
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	4	BALDE P/ CONCRETO 12 LITROS COM ALÇA DE AÇO COM PEGADOR DE PLÁSTICO	BIANPLAST	5,00	9,00
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	5	BORRIFADOR DE ÁGUA PULVERIZADOR MANUAL 580 ML	NUTRIPLAN	5,00	8,00
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	7	ENXADÃO ESTREITO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 150 CM	PANDOLFO	2,00	32,50
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	8	FACÃO P/ MATO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, espessura 2,0 MM, Tamanho 16”, Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono	PARABONI	5,00	25,00
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	11	FITILHO DE AMARRAÇÃO 1 KG	ROGINI	2,00	18,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	12	FLORES DE ÉPOCA – (EX: TAGETE, AMOR PERFEITO, PETÚNIA, TORRENIA, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. BANDEJA com 15 mudas	JP FLORESTAL	700,00	13,78



000246

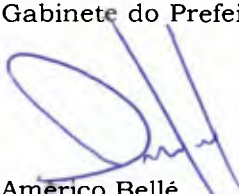
Município de Capanema - PR

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	14	LIMA PARA ENXADA 8"	THOMPSON	5,00	10,70
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	15	LIMITADOR DE GRAMA - PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS com altura de 11,5 cm, borda de 1cm	STARK	1.000,00	2,26
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	16	LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE 200 MICRAS	NEOPLASTIC	300,00	2,95
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	17	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO: CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, serragem de madeira. Saco de 15 Kg	TERRA FERTIL	100,00	15,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	18	MUDAS DE ÁRVORES ENTRE 1,5 M E 2 M DE ALTURA.: OITI, BRINCO DE ÍNDIO, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra, Quaresmeira, Cambuí e Canelinha.	JP FLORESTAL	200,00	14,89
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	23	SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO	STARK	300,00	2,85
JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	24	SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO 25 KG	TURFA FERTIL	120,00	11,90
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	26	TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL EM AÇO 43 CM, CABO METÁLICO 60 CM	TRAMONTINA	2,00	34,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	28	VASSOURA RASTELO METÁLICA REGULÁVEL COM CABO 18 ARAMES	TRAMONTINA	10,00	20,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	29	VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS	CAROLINA	10,00	33,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **45/2020**, é de R\$ 20.849,50 (Vinte Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e um dias de julho de 2020


Americo Bellé
Prefeito Municipal



000247

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariouficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.666, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 45/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu

artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2020, objeto AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	7	ADUBO QUÍMICO - BASE DE NITROGENIO (N) 8%, FOSFORO (P) 20%, POTÁSSIO (K) 20% Saco de 20 Kg	B&L	4,00	82,50
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	1	BALDE 17 CONCRETO 11 LITROS COM ALÇA DE AÇO COM PEGADOR DE PLÁSTICO	BIANPLAST	5,00	9,00
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	5	BORRIFADOR DE ÁGUA PULVERIZADOR MANUAL 580 ML	NUTRIPLAN	5,00	8,00
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	7	ENXADÃO ES TREITO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 150 CM	PANIPOLFO	2,00	32,50
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	8	FACÃO P/ MATO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, espessura 2,0 MM, Tamanho 16". Altura 22MM, Largura 50MM. Comprimento 530x1M. Lâmina fio liso em aço carbono	PARABONI	1,00	25,00
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	11	FITILHO DE AMARRAÇÃO 1 KG	ROGINI	2,00	18,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	12	FLORIS DE ÉPOCA - (EX: TAGETE, AMOR PERFEITO, PETÚNIA, TORRENIA, cravina, celosia, zinnia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatiens, gazania, tageta, vinca, BANDEIA com 15 mudas	JP FLOR-ESTAL	700,00	13,78
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	14	LIMA PARA ENXADA 8"	THOMPSON	5,00	10,70
CELO LUCAS RODRIGUES PANAZ-7010	15	LIMITADOR DE GRAMA - PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS com altura de 11,5 cm, borda de 1cm	STARK	1.000,00	2,26
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	16	LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE 200 MICRAS	NEOPLAN-TIC	300,00	2,95
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	17	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO: CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, serragem de madeira. Saco de 15 Kg	TERRA FERTIL	100,00	15,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	18	MUDAS DE ÁRVORES ENTRE 1,5 M E 2 M DE ALTURA: OITI, BRINCO DE ÍNDIO, Cerejeira do Japão, Manaca da Serra, Quaresmeira, Cambui e Capelinha	JP FLOR-ESTAL	200,00	14,89
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	23	SOMBRIETE 70% DE SOMBREAMENTO	STARK	300,00	2,85
JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	24	SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO 25 KG	TURIA FERTIL	120,00	11,90
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	26	TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL EM AÇO 43 CM. CABO METÁLICO 60 CM	TRAMONTINA	2,00	14,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	28	VASSOURA RASTELO METÁLICA REGULÁVEL COM CABO 18 ARAMES	TRAMONTINA	10,00	20,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	29	VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS	CAROLINA	10,00	33,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 45/2020, é de R\$ 20.849,50 (Vinte Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e um dias de julho de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2020

Pregão Eletrônico Nº 045/2020

Data da Assinatura: 22/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES



000248

DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 694,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2020

Pregão Eletrônico Nº 045/2020

Data da Assinatura: 22/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 2.260,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2020

Pregão Eletrônico Nº 045/2020

Data da Assinatura: 22/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 16.467,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2020

Pregão Eletrônico Nº 045/2020

Data da Assinatura: 22/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 1.428,00 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 182.179,50 Cento e Oitenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 12/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 22/07/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00(Onze Mil e Quatrocentos Reais)

Capanema - PR, 22 de julho de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2020

Processo dispensa Nº 035/2020

Data da Assinatura: 22/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, referente ao processo licitatório nº 01/2019 e da dispensa nº 01/2019, de monitoramento remoto de sistemas de alarmes da Câmara Municipal de Capanema-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com na sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1587, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Valdomiro Brizola, portador da carteira de identidade nº 5.669.289-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 300.339.009-06, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa Medeiros e Roveda Ltda, com sede e foro na cidade de Capanema, na Rua Rio de Janeiro, nº 823, Bairro Centro, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.302.019/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal Jair de Medeiros, portador do RG nº 1.638.314 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 451.189.309-87, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e de acordo com os autos do Contrato, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 e seu reajuste.



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Aos vinte e dois dias de julho de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 45/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, sediada na ROD BR 470, 5350 GALPÃO 24 - CEP: 89162875 - BAIRRO: , na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DANIEL HEESCH, portador(a) do RG nº e do CPF nº 247.440.859-20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	58253	ADUBO QUÍMICO – BASE DE NITROGÊNIO (N) 8%, FÓSFORO (P) 20%, POTÁSSIO (K) 20%. Saco de 20 Kg	B&L	SC	4,00	82,50	330,00
4	58269	BALDE P/ CONCRETO 12 LITROS COM ALÇA DE AÇO COM PEGADOR DE PLÁSTICO	BIANPLAST	UN	5,00	9,00	45,00
5	58272	BORRIFADOR DE ÁGUA PULVERIZADOR MANUAL 580 ML	NUTRIPLAN	UN	5,00	8,00	40,00
7	58271	ENXADÃO ESTREITO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 150 CM	PANDOLFO	UN	2,00	32,50	65,00
8	58273	FACÃO P/ MATO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, espessura 2,0 MM, Tamanho 16", Altura 22MM, Largura 50MM, Comprimento 530MM, Lâmina fio liso em aço carbono	PARABONI	UN	5,00	25,00	125,00



Município de Capanema - PR

11	58270	FITILHO DE AMARRAÇÃO 1 KG	ROGINI	UN	2,00	18,00	36,00
14	58266	LIMA PARA ENXADA 8"	THOMPSON	UN	5,00	10,70	53,50

Valor Total: R\$ 694,50 (Seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

1. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

1. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 8 (oito) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

2. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6}{100)}$$



Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3510	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



Município de Capanema - PR

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido,



Município de Capanema - PR

pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO



Município de Capanema - PR

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



Município de Capanema - PR

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 45/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) DANIEL HEESCH**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 22 dias de julho de 2020



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



DANIEL HEESCH
Representante Legal
BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES
EIRELI
Fornecedor



000258

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Aos vinte e dois dias de julho de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 45/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, sediada na R LEOPOLDO SCHMIDT, 133 - CEP: 85740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pérola d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.250.293/0001-14, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO, portador(a) do RG nº e do CPF nº 075.429.389-08.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	58258	LIMITADOR DE GRAMA – PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS com altura de 11,5 cm, borda de 1cm	STARK	M	1.000,00	2,26	2.260,00

Valor Total: R\$ 2.260,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

1. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



Município de Capanema - PR

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

1. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 8 (oito) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.



000260

Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

2. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3510	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual



Município de Capanema - PR

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



Município de Capanema - PR

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Município de Capanema - PR

- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razões de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.
- c)** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;



Município de Capanema - PR

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



Município de Capanema - PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

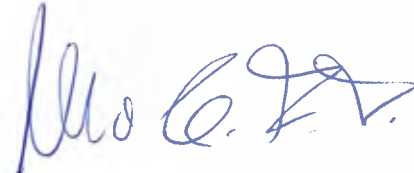
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 45/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 22 de julho de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO
Representante Legal
CELIO LUCAS RODRIGUES
PANAZZOLO
Fornecedor



000266

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020**

Aos vinte e dois dias de julho de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 45/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, sediada na AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIN, portador(a) do RG nº e do CPF nº 005.907.579-11.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	58255	FLORES DE ÉPOCA - (EX: TAGETE, AMOR PERFEITO, PETÚNIA, TORRENIA, cravina, celosia, zinia alissun, dalaia, perpetua, boca de leão, beijinho, impatins, gazania, tagetão, vinca. BANDEJA com 15 mudas	JP FLORESTAL	BAN D	700,00	13,78	9.646,00
16	58281	LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE 200 MICRAS	NEOPLASTIC	M2	300,00	2,95	885,00
17	58257	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO: CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, serragem de madeira. Saco de 15 Kg	TERRA FERTIL	SC	100,00	15,00	1.500,00
18	58256	MUDAS DE ÁRVORES ENTRE 1,5 M E 2 M DE ALTURA.: OITI, BRINCO DE ÍNDIO, Cerejeira do Japão, Manacá da Serra,	JP FLORESTAL	UN	200,00	14,89	2.978,00

ans

**Município de Capanema - PR**

		Quaresmeira, Cambuí e Canelinha.					
23	58279	SOMBRITE 70% DE SOMBREAMENTO	STARK	M2	300,00	2,85	855,00
26	58264	TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL EM AÇO 43 CM, CABO METÁLICO 50 CM	TRAMONTINA	UN	2,00	34,00	68,00
28	58275	VASSOURA RASTELO METÁLICA REGULÁVEL COM CABO 18 ARAMES	TRAMONTINA	UN	10,00	20,00	200,00
29	58260	VERMICULITA EXPANDIDA EXTRA FINA 100 LITROS	CAROLINA	SC	10,00	33,50	335,00

Valor Total: R\$ 16.467,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

1. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

1. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 8 (oito) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;



Município de Capanema - PR

- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

2. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Amr.



Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3510	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

qm



Município de Capanema - PR

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de

Município de Capanema - PR

mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação, e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



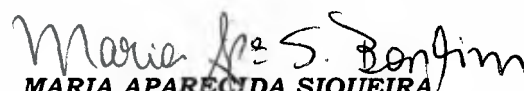
Município de Capanema - PR

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 45/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema-PR, 22 de julho de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


**MARIA APARECIDA SIQUEIRA
BONFIN**
*Representante Legal
CIDAMAQ MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Fornecedor*

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020**

Aos vinte e dois dias de julho de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 45/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, sediada na RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741 BAIRRO APARECIDA - CEP: 89820000 - BAIRRO: , na cidade de Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.157.862/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JULCIMAR ANDRE BORDIGNON, portador(a) do RG nº 3.529.047-1 e do CPF nº 005.771.649-88.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
24	58261	SUBSTRATO ORGÂNICO PARA PLANTAS HUMUSFERTIL - SACO 25 KG	TURFA FERTIL	SC	120,00	11,90	1.428,00

Valor Total: R\$ 1.428,00 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

1. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.



Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

1. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 8 (oito) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.



Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

2. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3510	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme termo de referência, ao qual



Município de Capanema - PR

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Lucir Rupulo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



Município de Capanema - PR

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Município de Capanema - PR

- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;



Município de Capanema - PR

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



Município de Capanema - PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

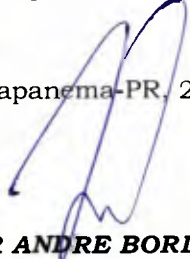
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 45/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal




Capanema-PR, 22 de julho de 2020


JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
Representante Legal
JB COMERCIO DE INSUMOS E
SUBSTRATOS LTDA
Fornecedor

000283



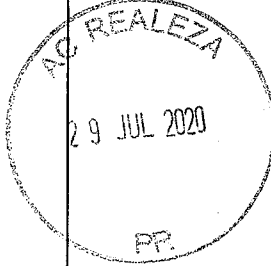
Cole aqui




Cole aqui

 SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912320186	
DESTINATÁRIO: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI Rodovia BR-470, 5350 GALPÃO 24 Valada Itoupava 89162875 Rio do Sul-SC BO495990825BR 		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1° / / : h 2° / / : h 3° / / : h MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA  RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Andre Luis Conti Matr. 8.710.838-0 Agente de Correios
REMETENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 PAÇO MUNICIPAL CENTRO 85760000 Capanema-PR			
OBSERVAÇÃO PE 45/2020 ARP 292/2020			
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>EUEATON PIRES DE LIMA</i>		DATA DE ENTREGA 31-7-20	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR INF ANOTADA PELO CARTEIRO		Nº DOC. DE IDENTIDADE	

Cole aqui

Cole aqui

 SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912320186	
DESTINATÁRIO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 SALA 01 CENTRO 85770000 Realeza-PR BO495990808BR 		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1° / / : h 2° / / : h 3° / / : h MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA  RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO ALEXANDER LUIZ STEIN CARTEIRO. MAT 8566491-4 AC REALEZA-PR
REMETENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 PAÇO MUNICIPAL CENTRO 85760000 Capanema-PR			
OBSERVAÇÃO PE 45/2020 ARP 294/2020			
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>A Joacemir Maccodini</i>		DATA DE ENTREGA 29/7/20	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE	

 SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912320186	
DESTINATÁRIO: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE, 741 APARECIDA 89820000 Xanxerê-SC BO495990799BR 		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1° / / : h 2° / / : h 3° / / : h MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA  RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Luiz Paulo Sprigo Matr.: 8.709.778-1 Supervisor CDD Xanxerê
REMETENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 PAÇO MUNICIPAL CENTRO 85760000 Capanema-PR			
OBSERVAÇÃO PE 45/2020 ATR 295/2020			
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Edna Berdighon</i>		DATA DE ENTREGA 30-07-20	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE	

000284



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
RUA LEOPOLDO SCHMIDT, 133
CENTRO
85740000 Pérola d'Oeste-PR

BO495990811BR



REMETENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PAÇO MUNICIPAL CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO PE 49/2020 ARP 293/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR *[Handwritten Signature]*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º 30/07/20 14:10 h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

DATA DE ENTREGA

05/08/20

Nº DOC. DE IDENTIDADE

8794698-3

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten Signature]
GELSON JOSÉ ADAMI
MEL 05/08/20 - AVENIDA

Cole aqui



000285

igual teor e forma.

Capanema - PR, 16 de abril de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Contratada

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DO CENTRO DE EVENTOS MARTINHO LUTERO E PARA O GABINETE DO PREFEITO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/07/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Licitado	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Reequilíbrio
11	ALOPURINOL 300 MG (BR0267509)	COMP	3.000	3.000	0,21	0,32	17/02/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 27/07/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 01/07/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/07/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 22/07/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/07/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/07/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARVORES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NA CIDADE DE CAPANEMA PR, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/07/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊN-